2025

RELATÓRIO E CONTAS

HORIZON VIEW - NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, S.A.

HORIZON
VIEW
SHIPPING AND LOGISTICS

PARA O EXERCÍCIO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Índice

Relatório de Gestão 4
Relatório de Gestão 5
Demonstrações Financeiras Individuais 12
Demonstração da Posição Financeira 13
Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral 14
Demonstração das Alterações no Capital Próprio 15
Demonstração de Fluxos de Caixa 16
Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais 17
1. Introdução 18
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras 18
3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas 19
4. Políticas contabilísticas 23
5. Políticas de gestão do risco financeiro 33
6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos 36
7. *Goodwill* 37
8. Investimentos financeiros 38
9. Ativos e passivos financeiros por categorias 40
10. Imposto sobre o rendimento 40
11. Clientes 42
12. Outras contas a receber e a pagar 43
13. Caixa e Equivalentes de Caixa 44
14. Capital 44
15. Financiamentos obtidos 45
16. Fornecedores 45
17. Vendas e Prestações de Serviços 46
18. Fornecimentos e serviços externos 46
19. Gastos com pessoal 46
20. Outros rendimentos e ganhos 47
21. Outros gastos e perdas 47
22. Gastos financeiros 47
23. Ganhos e perdas com subsidiárias e empreendimentos conjuntos 48
24. Resultado por ação 48
25. Partes relacionadas 48
26. Garantias Prestadas 50
27. Divulgações exigidas por diplomas legais 50
30. Acontecimentos após a data do balanço 50
Demonstrações Financeiras Consolidadas 51
Demonstração da Posição Financeira Consolidada 52
Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidado 53
Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado 54
Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados 55
Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas 56
1. Introdução 57

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras consolidadas 57
3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas 57
4. Políticas Contabilísticas 62
5. Riscos financeiros 75
6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos 77
7. Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis 79
8. Direitos de uso e passivos em locação (IFRS 16) 81
9. Goodwill 82
10. Investimentos financeiros em associadas e empreendimentos conjuntos 83
11. Ativos e passivos financeiros por categorias 84
12. Imposto sobre o rendimento 84
13. Clientes 88
14. Outras contas a receber e a pagar 89
15. Caixa e equivalentes de caixa 89
16. Capital Próprio 90
17. Financiamentos obtidos 91
18. Fornecedores 91
19. Vendas e prestações de serviços líquidos 91
20. Fornecimentos e serviços externos 92
21. Gastos com pessoal 92
22. Gastos/ reversões de depreciação e amortização 93
23. Outros rendimentos e ganhos 93
24. Outros gastos e perdas 93
25. Ganhos / Perdas financeiros 93
26. Ganhos e perdas em associadas e empreendimentos conjuntos 94
27. Resultado por ação 94
28. Garantias Prestadas 94
29. Perímetro de Consolidação 95
30. Partes relacionadas 95
31. Divulgações exigidas por diplomas legais 96
32. Acontecimentos após a data do balanço 97

Relatório de Gestão

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

Relatório de Gestão

Relativo ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025

No cumprimento com o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o nosso relatório de gestão, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025.

1. Evolução do Mercado

A Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A., de ora em diante designada por "Sociedade" ou "Horizon View", dedica-se a atividades de transportes e navegação em Portugal e Espanha, quer directamente, quer através das suas empresas participadas.

O ano de 2025 marca uma alteração profunda das relações internacionais. A eleição do Presidente Donald Trump nos Estados Unidos trouxe consigo uma nova política americana, e uma retórica, que põe em causa a ordem multilateral construída no pós II Guerra Mundial, põe em causa alianças e aliados, põe em causa o papel da ONU, põe em causa as instituições que nos havíamos habituado a olhar como referências. Assistimos à imposição de tarifas unilaterais, à reclamação da Groenlândia (que por acaso pertence a um país europeu e aliado), à ideia de 'anexação' do Canadá, ao um novo posicionamento sobre a guerra na Ucrânia.

Também não podemos deixar de colocar em evidência que os Estados Unidos colocam em causa a ligação histórica que os ligavam à Europa, e vice-versa, que julgávamos inquebrável, Um bloco, que com os seus defeitos, defendia princípios que se pretendiam universais e saudáveis. A Europa vê-se agora obrigada a profundas mudanças, e a procurar ela própria a sua autonomia estratégica e de defesa.

Outra vítima desta nova realidade é a globalização.
A lógica da força destrói a confiança, que destrói a aceitação da interdependência. A corrida à autonomia estratégica mina o comercio livre e mina a integração económica mundial. Não são boas notícias para o mundo, e não são boas notícias para nós, que vivemos do transporte marítimo e do transporte aéreo.

Tudo isto acontece num momento em que os armadores levam a cabo uma corrida à transformação da frota mundial de navios. O móbil é a descarbonização, é dispor de navios de duplo combustível, é a competitividade energética e carbónica, para responder à implementação do EU ETS (*EU Emissions Trading System*), do FuelEU, do custo dos combustíveis, e de outras políticas globais que penalizam os combustíveis fósseis. A esperança de uma regulamentação global, no quadro da IMO, sobre estas políticas, caiu por terra à mão (novamente) dos Estados Unidos. A aprovação da NZF (*net zero framework*) teve que ser adiada, provavelmente *sine die*, por oposição dos americanos.

O aumento da capacidade da frota mundial, numa progressão nunca antes vista, só não causou um colapso mais generalizado dos fretes porque se tem mantido a utilização da rota do Cabo da Boa Esperança e não se voltou ao Canal do Suez. Houve algumas tentativas tímidas de retorno, mas parece que o instinto de auto preservação se tem imposto. De contrário, o excesso de capacidade seria tal que as consequências financeiras se fariam rapidamente sentir. Mas a sobre capacidade é uma realidade e os fretes foram-se deteriorando progressivamente ao longo do ano.

No mercado do transporte marítimo continuou o elevado nível de encomendas de novos navios. O processo de descarbonização, a eficiência energética e a competitividade, a gestão de risco relativamente às evoluções regulatórias, tudo combinado, leva a um ciclo intenso de investimento. O outro lado desta moeda é o real perigo de uma enorme sobre-capacidade e consequente impacto nos níveis de frete e na saúde financeira dos armadores. Os condicionamentos geoestratégicos – fecho do Mar Vermelho primeiro, e agora fecho do Estreito de Ormuz – e algum congestionamento portuário mitigam, ou têm anulado, até agora, este perigo. Mas os ingredientes para ele se fazer sentir, mais cedo ou mais tarde, estão todos lá.

2. Evolução da Gestão

O ano de 2025 foi bem melhor do que o esperado. Tal deve-se essencialmente a uma prestação muito positiva da atividade de Trânsitos, quer em Portugal, quer em Espanha. Por contraste, a atividade de agenciamento de navios teve um ano muito difícil, essencialmente em Portugal, pelas razões que veremos abaixo. Espanha, também neste caso, correu bem. As restantes atividades tiveram desempenhos positivos, tudo contribuindo para que, pela primeira vez se tenham ultrapassados os 8 milhões de euros de vendas e prestações de serviços líquidos.

Linhas Regulares

A atividade de Linhas Regulares continuou centrada no agenciamento, em Lisboa e Leixões, do serviço feeder da nossa representada Global Feeder Services. A rotação do serviço foi encurtada, e centrada em TangerMED, onde passou a ter fixa uma janela de operação. Esta regra teve a vantagem de forçar a regularidade, mas teve a desvantagem de obrigar a partir de Lisboa, mesmo quando as operações não estavam terminadas.

Tal como a atividade de agenciamento de navios, o serviço da Global Feeders sofreu com episódios de mau tempo e com as greves do pessoal das Administrações Portuárias em Portugal no final do ano. Ainda assim o seu desempenho global foi bem positivo.

Trânsitos

Ao contrário das expetativas iniciais o ano 2025 veio a revelar-se muito bom nesta atividade.

Desde logo, a aposta feita no último trimestre de 2024 no reforço da equipa de Carga Aérea revelou-se ganhadora. Em Portugal, as vendas e prestações de serviços líquidas obtidas quase duplicou contra o ano anterior. Os resultados teriam sido ainda melhores não fosse a atividade de peças para navios, ter tido um ano muito fraco. Também se aprofundou a forma de tratar o mercado espanhol, quer ao nível da operação, quer ao nível comercial. Os resultados práticos ainda foram marginais, mas as bases para um maior desenvolvimento estão lançadas. Agora há que construir em cima delas.

Os Trânsitos Marítimos conseguiram igualmente o extraordinário crescimento de 23,8% em vendas e prestações de serviços líquidas, num contexto em que os fretes marítimos foram sofrendo erosão com o avançar do ano, e em que a incerteza e complexidade do comercio mundial imperou. Tal deveu-se a um alargamento da base de clientes e a um acompanhamento de muita proximidade dos clientes que connosco trabalham há anos. O aumento da intensidade da actividade comercial em Espanha também deu os seus frutos e contribuiu, mais do que proporcionalmente, para o resultado global obtido.

Agenciamento

O ano de 2025 foi consideravelmente pior do que 2024 em termos de vendas e prestações de serviços líquidas gerada o que era parcialmente antecipado com o fim de alguns contratos. A grande diferença está no decréscimo

do movimento no Porto de Sines que não foi compensado pelo aumento de escalas nos restantes portos. Mas também tivemos, pela primeira vez em muitos anos, momentos de não ter qualquer navio em estaleiro. Algo bastante inédito e com impacto. A parte positiva foi a evolução de Espanha que fez um excelente ano nesta atividade.

Por último, também nos prejudicou bastante episódios de mau tempo que fecharam as barras dos portos Atlânticos de Portugal e a greve dos trabalhadores das Administrações Portuárias portuguesas ocorrida no final do ano.

Logística

Apesar do cenário internacional desfavorável é indiscutível que o ano 2025 foi muito melhor do que o ano 2024. Houve um aumento dos volumes tratados em todas as plataformas que operamos. Desde logo na principal, o armazém de Alverca, que manipulou 24,909 tons contra as 21,720 que tinha tratado no ano anterior. Mas também houve crescimento na entrega directa de contentores aos clientes, na plataforma de Chicago nos Estados Unidos, e na Plataforma de La Spezia em Itália.

Aduaneira

Em 2025 a atividade aduaneira registou um aumento de 4,3% ao nível das vendas e prestações de serviços líquidos. Mas este progresso resulta de evoluções dispares. O serviço de apoio a navios teve uma redução de 7,8%, enquanto o despacho de mercadorias teve um aumento de 20,8%.

3. Análise financeira

Informação Financeira Consolidada	2025	2024	Var%
Rendimento bruto de serviços prestados	50.481.502	50.119.087	0,7%
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	(42.287.643)	(42.868.426)	-1,4%
Vendas e Prestações de Serviços Liquidos	**8.193.860**	**7.250.661**	**13,0%**
Fornecimentos e serviços externos	(1.324.960)	(1.195.161)	10,9%
Gastos com pessoal	(4.297.939)	(3.727.950)	15,3%
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	(22.647)	3.979	-669,1%
Outros rendimentos e ganhos	217.804	277.908	-21,6%
Outros gastos e perdas	(357.199)	(225.484)	58,4%
EBITDA	**2.408.919**	**2.383.953**	**1,0%**
Gastos / reversões de depreciação e amortização	(516.302)	(402.406)	28,3%
Imparidade Goodwill (perdas / reversões)	(68.970)	-	
EBIT	**1.823.646**	**1.981.547**	**-8,0%**
Ganhos/ (Perdas) Financeiras	(163.950)	(226.021)	-27,5%
Ganhos / perdas com subsidiárias, associadas e emp. conjuntos	129.944	211.118	-38,4%
EBT	**1.789.640**	**1.966.644**	**-9,0%**
Impostos sobre Lucros	(174.684)	(442.560)	-60,5%
Resultado do período	**1.614.957**	**1.524.084**	**6,0%**

Quantias em Euros

Em 31 de Dezembro de 2025 o rendimento bruto de serviços prestados consolidado totalizou 50,48 milhões de Euros o que representou um aumento de 0,7% relativamente ao mesmo período do ano anterior. No entanto, ao nível dos vendas e prestações de serviços líquidos, tivemos um fantástico aumento de 13,0% para os 8,19 milhões de Euros. Ultrapssámos pela primeira vez a barreira dos oito milhões o que é muito positivo.

O nível de mercado dos fretes e o *mix* das escalas entre portos influi muito no que são as vendas e prestações de serviços líquidos. Também o aumento do peso da Carga Aérea contribui para uma melhoria da margem bruta percentual global.

A parte menos boa é que o aumento dos encargos de estrutura foi igualmente grande. Os fornecimentos e serviços externos crescem 10,9% e sobretudo os custos com pessoal crescem 15,3%. São grandes as pressões de mercado sobre os níveis de remuneração. Não as podemos ignorar para preservar as óptimas equipas que temos. A este respeito foi atribuído, em 2025, um seguro de capitalização a todo o pessoal como forma de reconhecer o bom trabalho realizado e o bom andamento do ano de 2025. Por último, há um efeito de remunerações variáveis que acompanham boas evoluções das vendas e prestações de serviços líquidos.

Algumas notas adicionais sobre os custos. Tivémos um impacto de imparidades de clientes e um impacto grande de diferenças de cambio desfavoráveis que se faz sentir nos outros gastos e perdas. O USD desvalorizou bastante, algo que já vinha de 2024, e isso impacta-nos negativamente. Também se nota o efeito do forte ciclo de investimento que temos levado a cabo com as amortizações a aumentarem 28,3%.

O EBITDA em 2025 foi de 2.408.919 Euros o que compara com os 2.383.953 Euros em 2024. O Resultado Líquido foi de 1.614.957 Euros versus os 1.524.084 Euros do ano anterior. Esta melhoria do resultado tem uma componente fiscal por via do aumento dos ativos por impostos diferidos relativos à operação em Espanha. Um impacto bem visível nas contas. Mas o resultado também inclui, em sentido inverso, uma imparidade do *goodwill* relativo à atividade logística no montante de 68.970 euros. Era o valor restante deste *goodwill* que no nosso entender não podia ficar no balanço à luz das prestações pouco positivas da atividade a que dizia respeito.

A OREY Comércio e Navegação, S.A., detida a 100% pela Horizon View, adquiriu, já no final do ano, pelo preço de 324.100 Euros, na modalidade de leasing imobiliário a 12 anos, o escritório que arrendáva em Setúbal. Foi uma oportunidade que surgiu e que fez sentido aproveitar.

Os encargos financeiros continuaram a diminuir de forma substantiva. A nossa participada TARROS Portugal, S.A. teve um ano bem pior do que 2024. Depois de um primeiro semestre bastante bom, e em linha com o ano anterior, a segunda metade do ano revelou-se muito difícil. No cômputo do ano, o serviço GPS, no qual assenta a actividade, teve uma redução do número de viagens de 48 para 44. Também houve perturbação noutros serviços de ligação em La Spezia. Houve necessidade de restringir, ou mesmo parar, a oferta para mercados como a Grécia, a Argélia, ou a Líbia. O contributo para a Horizon View ficou em 129.944 Euros versus os 211.118 Euros que tínhamos tido em 2024.

4. Gestão de Riscos

O risco de estratégia é considerado como sendo o principal risco a que a empresa está sujeita. O Conselho de Administração faz um acompanhamento e uma avaliação constante dos cenários e contextos concorrenciais para manter a empresa ajustada às necessidades e exigências do mercado. Quer as presentes, quer as que se perspetivam para o futuro.

O risco reputacional é também um risco relevante a que estamos sujeitos. Este baseia-se na forma como os clientes, parceiros e acionistas vêm a organização. A sua avaliação fundamenta-se na identidade da organização, sua visão e estratégia, assim como a sua atuação ao longo do tempo e responsabilidade social. O risco

reputacional é, portanto, a perda potencial da reputação, através de publicidade negativa, perda de rendimento, litígios, declínio na base de clientes ou saída de colaboradores relevantes.

O risco operacional é também considerado como um dos principais a que a Sociedade se encontra sujeita, sendo definido como a potencial ocorrência de falhas na execução dos serviços, nas especificações contratuais e documentações, ou relativamente à tecnologia e sistemas, à infra-estrutura e desastres, projetos, a influências externas e relações com clientes e parceiros. A estrutura organizacional compreende papéis e responsabilidades, identifica linhas hierárquicas, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas e sistemas que permitem a adequada gestão do Risco Operacional, tendo sempre por base a dimensão da empresa e as respetivas necessidades. É relevante neste domínio os nossos processos de gestão da Qualidade e a nossa certificação ISO 9001:2015, bem como a existência de um DRP – Disaster Recovery Plan.

Caso haja necessidade de intervenção imediata em alguma situação / área, revelando-se a existência de riscos materialmente significativos para a Sociedade, a Conselho de Administração admite se necessário recorrer a uma consultoria externa para o efeito.

5. Evolução Futura

O ano 2026 apresenta-se como um ano exigente e perigoso.

O panorama mundial continua a deteriorar-se, com o início, no final de Fevereiro, de uma acção militar conjunta de Israel e dos Estados Unidos contra o Irão.

O comércio mundial, centro da nossa actividade, continua a ser ameaçado.
Os Estados Unidos recuaram, parcialmente, na aplicação efectiva de tarifas desproporcionais e desapropriadas. Mas estas mantêm-se uma arma de arremesso que está sempre à espreita de ser utilizada… quer na retórica, quer na prática. Os Houthis tinham parado os ataques no estreito de Bab-al-Mandab e havia ensaios tímidos de retorno dos navios ao Canal do Suez. Agora a guerra no Irão fechou o estreito de Hormuz por onde passam cerca de 20% do petróleo mundial, cerca de 35% do LNG, e cerca de 1/3 das matérias primas necessárias aos fertilizantes. Não sabemos qual vai ser o desfecho desta guerra e como ficam o mundo e o comércio mundial depois dela…

No shipping há um desfasamento entre o custo dos navios – *time-charter* – e o nível dos fretes. A encomenda maciça de novos navios tem pressionado os fretes, mas ainda não chegou ao *time-charter* dos navios. Acresce o aumento do custo de bunkers resultado da guerra no Irão. A aplicação de sobretaxas pretende mitigar este último efeito, mas não é certo que com o tempo e com a capacidade de oferta no mercado se consiga recuperar a economia dos serviços marítimos. A única certeza é a incerteza.

Pelo nosso lado, e apesar da conjuntura, a melhoria da nossa situação financeira permite-nos voltar a pensar em crescer por aquisições, e não apenas por esforço orgânico. Gostaríamos de por esta via conseguir alargar a nossa cobertura geográfica e/ou dimensão em Espanha. Este foco em Espanha não impede que sejam consideradas oportunidades que surjam em Portugal e é nesse contexto que assinámos neste inicio de 2026 a aquisição da empresa Jaime, Pinto & Vieira, Unipessoal, Lda. É uma empresas que se dedica ao despacho de mercadorias e prestação de outros serviços aduaneiros e que está sediada no norte, em Matosinhos. Complementa muito bem a oferta dos mesmos serviços pela nossa participada Mendes & Fernandes. É nossa intenção prodecer à fusão da Jaime, Pinto e Vieira na Mendes & Fernandes unificando assim o nosso posicionamento no mercado aduaneiro.

A sociedade adquiriu, no início de 2026, um total de 5.500 acções próprias pelo valor global de 250.000 euros. Esta aquisição foi devidamente sancionada pelos acionistas em deliberação únanime por escrito (DUE) tomada para o efeito. Resultou da vontade da Sociedade Comercial Orey Antunes de reduzir a sua participação, tendo os restantes accionistas reforçado as suas participações, e tendo entrado para o capital um novo accionista, a sociedade Geração Seguinte, Lda..

Fruto de toda a conjuntura internacional e geopolítica encaramos estes próximos anos com muita prudência.

Informações adicionais

Adicionalmente, informamos que:

- Não foram estabelecidos quaisquer negócios entre a sociedade e a Administração;
- Não existe qualquer sucursal da Sociedade;
- A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado;
- A Horizon View individualmente detinha, em 31 de dezembro de 2025, 2 colaboradores, dos quais 1 homem e 1 mulher. Ao nível consolidado estes números são (incluindo a TARROS Portugal) respectivamente, 94 colaboradores, dos quais 57 homens e 37 mulheres;
- Conforme consta do anexo, não há factos relevantes após o termo do exercício, com excepção das aquisições de acções próprias e da empresa Jaime, Pinto & Vieira, ambas já referidas.

6. Aplicação de Resultados

Propõe-se que o resultado apurado de 1.614.956,81 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 392.000,00 Euros

- Para resultados transitados 1.222.956,81 Euros

O valor proposto para dividendos tem em conta que a sociedade detem 5.000 acções próprias que não auferem dividendo. Mantém-se o valor de dividendo por acção que tem sido pago em anos anteriores, i.e. 1,60 euros.

Aproveitamos para agradecer a todos os colaboradores e parceiros o seu continuado empenho e dedicação, sem o qual estes resultados não teriam sido possíveis.

Lisboa, 30 de abril 2026

(assinaturas na página seguinte)

O Conselho de Administração,

_____

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

_____

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

_____

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

_____

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

_____

Juan Lázaro González

Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

Demonstração da Posição Financeira

Ativo	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis		1.838	998
Goodwill	7	8.770.000	8.770.000
Investimentos em sub., associadas e emp. conjuntos	8 e 23	4.282.194	4.154.345
Total dos ativos não correntes		**13.054.032**	**12.925.343**
Ativos correntes			
Clientes	11	180.097	112.736
Outras contas a receber	12	32.599	29.363
Caixa e equivalentes de caixa	13	125.988	38.857
Total dos ativos correntes		**338.684**	**180.956**
Total do ativo		**13.392.716**	**13.106.299**

Capital Próprio e Passivo	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Capital próprio			
Capital	14	250.000	250.000
Prémios de emissão		5.013.561	5.013.561
Reserva Legal	14	50.000	50.000
Outras Reservas	14	(105.771)	(105.771)
Resultados transitados	14	3.663.071	2.545.243
Ajustamentos em ativos financeiros	14	84.742	84.742
Resultados líquidos do período		1.614.957	1.524.084
Total do capital próprio		**10.570.559**	**9.361.859**
Passivos não correntes			
Imposto a Pagar	12	494.834	494.834
Financiamentos Obtidos	15	753.721	1.229.279
Total dos passivos não correntes		**1.248.554**	**1.724.113**
Passivos correntes			
Fornecedores	16	87.531	48.476
Imposto a Pagar	10	1.762	11.270
Financiamentos Obtidos	15	477.292	477.383
Outras contas a pagar	12	1.007.017	1.483.198
Total dos passivos correntes		**1.573.603**	**2.020.327**
Total do passivo		**2.822.157**	**3.744.440**
Total do capital próprio e do passivo		**13.392.716**	**13.106.299**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 50 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

	Notas	2025	2024
Rendimentos e Gastos			
Rendimento bruto de serviços prestados	17	629.037	673.647
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	17	(4.944)	(33.079)
Vendas e prestações de serviços líquidos		**624.093**	**640.568**
Fornecimentos e serviços externos	18	(191.625)	(128.812)
Gastos com pessoal	19	(266.902)	(229.162)
Gastos de depreciação e de amortização		(753)	(660)
Imparidade invest. sub., associadas e emp. conjuntos	8	(68.970)	-
Outros rendimentos e ganhos	20	124.056	62.366
Outros gastos e perdas	21	(10.162)	(14.174)
Resultado operacional		**209.737**	**330.126**
Gastos financeiros	22	(87.855)	(141.432)
Ganhos / perdas com subs., associadas e emp. conjuntos	23	1.493.075	1.428.256
Resultados antes de impostos		**1.614.957**	**1.616.950**
Imposto sobre o rendimento do período	10	-	(92.866)
Resultado líquido do período		**1.614.957**	**1.524.084**
Outros Rendimentos integrais			
Outras variações nos capitais próprios		(6.257)	(6.257)
Total do rendimento integral do período		**1.608.700**	**1.490.833**
Resultado líquido do período por ação			
Básico	24	6,460	6,096
Diluído	24	6,460	6,096

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 50 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Descrição	Capital emitido (Nota 14)	Prémios de emissão	Reservas legais (Nota 14)	Outras reservas (Nota 14)	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 14)	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total de capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**45.992**	**1.668.618**	**1.348.626**	**8.271.026**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados						1.348.626	(1.348.626)	-
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial					38.750			38.750
Outras variações nos capitais próprios						(72.001)		(72.001)
Resultado líquido do período							1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**2.545.243**	**1.524.084**	**9.361.859**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados						1.524.084	(1.524.084)	-
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios						(6.257)		(6.257)
Resultado líquido do período							1.614.957	1.614.957
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**3.663.071**	**1.614.957**	**10.570.559**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 50 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração de Fluxos de Caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	1.016.444	1.032.071
Pagamentos a Fornecedores	(408.018)	(326.666)
Pagamentos ao Pessoal	(226.203)	(235.045)
Fluxos gerados pelas operações	**382.223**	**470.360**
Pagamentos/recebimentos do imposto sobre o rendimento	(24.755)	(84.149)
Outros recebimentos / pagamentos	(156.796)	(134.272)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**200.672**	**251.940**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Dividendos de subsidiárias e associadas	1.290.000	1.520.000
	1.290.000	**1.520.000**
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	(1.961)	(1.636)
	(1.961)	**(1.636)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**1.288.039**	**1.518.364**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	500.000
	-	**500.000**
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(442.458)	(954.743)
Juros e gastos similares	(79.122)	(136.284)
Outros financiamentos	(480.000)	(900.000)
Dividendos	(400.000)	(400.000)
	(1.401.581)	**(2.391.027)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	**(1.401.581)**	**(1.891.027)**
Variações de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	**87.131**	**(120.723)**
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 13)	38.857	159.580
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 13)	125.988	38.857

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 17 a 50 constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

(Todos os valores são expressos em Euros, salvo expressamente indicado)

1. Introdução

Objeto Social e Identificação da Empresa

A Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A., de ora em diante designada por "Sociedade" ou "Horizon View", é uma Sociedade anónima, e foi constituída em 27 de julho de 2009 e tem a sua sede na Rua Castilho, nº 14 C – 4º, em Lisboa.

Esta Sociedade tem como objeto social a atividade nacional e internacional de agente de transportes marítimos, a logística e a prestação de serviços a terceiros no âmbito da planificação, controlo, coordenação e direção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites de expedição, receção e circulação de bens ou mercadorias, prestação de serviços de gestão e apoio a exportações e importações, bom como outras atividades conexas ou afins.

Atualmente a Horizon View é a holding de um Grupo de sociedades que atuam em Portugal na área da navegação, trânsitos e logística, no âmbito das operações portuárias, congregando um conjunto de empresas com uma posição relevante no mercado nacional do *Shipping* e inclui as empresas Orey Comércio e Navegação, S.A., a Orey Shipping SL Atlantic- Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A., Storkship – Navegação, Trânsitos e Logística, S.A., Mendes & Fernandes – Serviços de Apoio à Navegação, Lda., e uma participação de 50% na Tarros Portugal – Agentes de Navegação, S.A..

A Horizon View, no âmbito da atividade de organização de transportes, pode realizar todas as operações financeiras que lhe permitam o desenvolvimento do seu objeto social.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 30 de abril de 2026.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros derivados que, quando aplicável, se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2025.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), respetivamente.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

A Sociedade não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja efetiva, nem perspetiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões.
Da aplicação das normas mencionadas (Normas que não foram adotadas e cuja aplicação é obrigatória apenas para exercícios futuros), nenhuma foi aplicada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

a) Normas e interpretações adotadas em 2025

Alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade
Em 15 de agosto de 2023, o IASB emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 – Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio).
As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível, ou não, e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.
Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.
De acordo com as alterações, as entidade terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras.
Essas divulgações poderão incluir:

a. A natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
b. A taxa de câmbio à vista utilizada;
c. O processo de estimativa; e
d. Os riscaos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2025.
A Empresa não registou alterações na adoção da presente alteração.

b) Normas e interpretações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros
Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.
Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os

empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.

- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.

- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.
Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026.
A adoção antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

c) Normas, alterações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.
As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.
O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
    - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
    - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:

    - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
    - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
    - IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de "agente de facto"; e
    - IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026.
A aplicação antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).
Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar.
A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas.
Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.
Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.
As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de "uso próprio" (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026.
A adoção antecipada é permitida.
A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

d) Normas e alterações ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2025, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.

- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.

- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:

    - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
    - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

  Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.

- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente.

A aplicação antecipada é permitida.

A Empresa encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2025, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas.

A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.
A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente.
A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável à Empresa.

Alterações para conversão financeira de uma moeda não-inflacionária para uma moeda hiperinflacionária
Em 13 de novembro de 2025, o IASB emitiu alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio, que clarifica como as empresas devem converter as demosntrações financeiras de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária.
As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027.
A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável à Empresa.

4. Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

a) Investimentos financeiros

Partes de capital em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade controla uma entidade quando esta é exposta ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a empresa, e tem a capacidade de afetar esses recursos através do seu poder exercido sobre a empresa. As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 8. Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Horizon View tem o controlo.
Os empreendimentos conjuntos correspondem a acordos conjuntos através dos quais os empreendedores que exercem controlo conjunto sobre o acordo têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo. As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 8.
As associadas são entidades sobre as quais a Sociedade tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais a Sociedade tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo.
O método da equivalência patrimonial foi utilizado a partir da data em que cada uma das participadas se enquadrou numa das categorias acima referidas.
Na data da aquisição do investimento, em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, a diferença entre o custo do investimento e a parte da Sociedade no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida foi contabilizada de acordo com a IFRS 3 — Concentrações de Atividades Empresariais. Desta forma:

- O Goodwill relacionado, deduzido de perdas acumuladas de imparidade, foi incluído na quantia escriturada do investimento.

- O excesso da parte da Sociedade no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das participadas acima do custo do investimento foi excluído da quantia escriturada do investimento e foi incluído como rendimento nos resultados do período em que o investimento foi adquirido.

Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, são mensuradas pelo valor resultante do método de equivalência patrimonial.
Os investimentos nestas entidades são inicialmente registados ao custo sendo, subsequentemente à data de aquisição, a quantia escriturada dos investimentos ajustada da seguinte forma:

- Foi aumentada ou diminuída para reconhecer a parte nos resultados das participadas depois da data da aquisição;
- Foi diminuída pelas distribuições de resultados recebidas;
- Foi aumentada ou diminuída para refletir, por contrapartida de Capitais Próprios, alterações no interesse proporcional da Sociedade nas participadas resultantes de alterações nos capitais próprios destas que não tenham sido reconhecidas nos respetivos resultados. Tais alterações incluem, entre outras situações, as resultantes da Revalorização de Ativos Fixos Tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira.

Na mensuração destes investimentos foram ainda respeitadas as seguintes disposições relativas à aplicação deste método:

- As demonstrações financeiras das participadas já estavam preparadas, ou foram ajustadas extra contabilisticamente, de forma a refletir as mesmas políticas contabilísticas da Sociedade antes de poderem ser usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial;
- As demonstrações financeiras das participadas usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial reportam-se à mesma data das da Sociedade ou se, diferente, não diferem mais do que três meses em relação às da Sociedade;
- Os resultados provenientes de transações «ascendentes» e «descendentes» entre um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) e uma associada/empreendimento conjunto são reconhecidos nas demonstrações financeiras do investidor somente na medida em que correspondam aos interesses de outros investidores na associada, não relacionados com o investidor;
- Quando o valor do investimento fica reduzido a zero, as perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo sempre que a Sociedade incorre em obrigações legais ou construtivas. Quando posteriormente as participadas relatam lucros, a Sociedade retoma o seu reconhecimento apenas após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Outros investimentos financeiros

A Sociedade utiliza o modelo do custo para valorizar as participações financeiras em entidades cujos títulos não são negociados publicamente e que não sejam subsidiárias, associadas nem empreendimentos conjuntos.
A Horizon View utiliza o modelo do custo para participações financeiras em:

- Subsidiárias excluídas da consolidação;
- Associadas nas quais não foi possível utilizar o método da equivalência patrimonial por existirem restrições severas e duradouras que prejudicam significativamente a capacidade de transferência de fundos para a Sociedade;

- Outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em empresas não cotadas.

De acordo com o modelo do custo as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por perdas por imparidade, sempre que ocorram. As restantes participações financeiras são mensuradas pelo justo valor com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

b) Goodwill

Mensuração e Reconhecimento

O *goodwill* corresponde a benefícios económicos futuros resultantes de ativos que não são capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

Sempre que o interesse da adquirente no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis excede o custo da concentração de atividades empresariais, a diferença é imediatamente reconhecida nos resultados do período após reavaliação da identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e da mensuração do custo da concentração.

Quando o *goodwill* faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte de uma operação dentro dessa unidade é alienada, o goodwill associado com a operação alienada é incluído no valor contabilístico da operação para determinar o ganho ou perda da operação. O *goodwill* desreconhecido nestas circunstâncias é mensurado com base nos valores relativos entre a operação alienada e a porção da unidade geradora de caixa mantida.

O goodwill apresentado na demonstração da posição financeira está mensurado ao custo menos imparidade, no que respeita a goodwill originado em concentrações de atividades empresariais.

Imparidade

A imparidade do *goodwill* deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, a imparidade do *goodwill* é testada com maior frequência, i.e., sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do *goodwill* não podem ser revertidas. Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

c) Imparidade dos ativos

Os ativos com vida útil finita são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável. Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Sociedade avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo e, se sim, regista a respetiva perda por imparidade nos resultados, ou diretamente no capital próprio, no caso de o ativo estar registado pela quantia revalorizada. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Quando tenham sido registadas perdas por imparidade e, posteriormente, se verifique que o valor recuperável aumentou de forma permanente reduzindo a imparidade, é reconhecida a reversão da imparidade (não aplicável a goodwill). Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculados prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

d) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Imposto Corrente

Tal como a generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 20% (2024: 21%), incrementada em 1,5% (2024: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 21,5% (2024: 22,50%).

Todavia, a Sociedade e as suas subsidiárias, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS"). Integram o grupo fiscal a Horizon View (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Storkship – Navegação e Logística, S.A., Atlantic-Lusofrete – Afretamento, Transportes e Navegação, S.A., Orey Comércio e Navegação, S.A. e Mendes & Fernandes – Serviço de Apoio à Navegação, Lda..

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa da Sociedade.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar -lhe, nos termos do artigo 104.º

No RETGS o lucro tributável da Sociedade é calculado pela sociedade dominante (Horizon View), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das participadas. Desta forma, as sociedades que possuem resultados positivos beneficiam de um desagravamento fiscal com a utilização direta dos prejuízos gerados por outras sociedades que componham o perímetro, reduzindo assim a matéria coletável apurada e, consequentemente, o imposto a pagar.

O valor de imposto corrente a pagar, é, assim, determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor e ponderado dos benefícios económicos gerados pela utilização de prejuízos fiscais gerados no seio do RETGS, pelo que o ganho resultante da tributação consolidada é reconhecido em cada uma das sociedades pertencentes ao grupo fiscal. De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Fiscal durante um período de 4 anos. No caso em que foram apresentados prejuízos fiscais, as deduções podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades tributárias, durante os períodos legais, consoante os anos em que os prejuízos fiscais foram gerados.

Com a Lei do Orçamento de Estado para 2024 (Lei nº 24-D/2024, de 30 de dezembro), a dedução dos prejuízos fiscais deixa de ter limitação temporal, sendo esta alteração aplicada à dedução aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024. Esta nova regra aplica-se também aos

prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2024, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data. Adicionalmente, e conforme estabelecido pelo artigo 52.ª do Código do IRC, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável. Este limite pode ser elevado em 10 pontos percentuais quando a diferença diga respeito à dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e de 2021.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos da Sociedade. Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada. Os passivos por impostos diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis. As diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.
Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- A Sociedade é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos ativos e passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como a Sociedade espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pela Sociedade com referência à data da demonstração da posição financeira, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.
A Sociedade, no que se refere à mensuração das posições fiscais incertas, tem em consideração o disposto na IFRIC 23 – 'Incerteza quanto aos impostos sobre o rendimento', nomeadamente na mensuração dos riscos e incertezas na definição da melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação, através da ponderação de todos os possíveis resultados por si controlados e respetivas probabilidades associadas.

e) Ativos Financeiros

A Sociedade reconhece um ativo financeiro apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros que não sejam os detidos para venda, nem os valorizados ao justo valor, estão valorizados ao custo líquido de perdas por imparidade, quando aplicável.

A Sociedade avalia, numa base prospetiva, as perdas de crédito esperadas associadas aos seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizados.

Desta forma, a Sociedade reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações disponíveis atuais e prospetivas, quando disponível.

Quando à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Sociedade mensura a imparidade relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Na mensuração das imparidades, a Sociedade aplica o método simplificado e regista perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber.

As perdas esperadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial, de acordo com o justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

Nos termos da IFRS 9, a Sociedade aplica o modelo simplificado, registando as perdas esperadas para as suas contas a receber até à maturidade. As perdas esperadas estimadas são calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por produto ou tipo de cliente, serão consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

A Sociedade reconhece imparidades em base casuística, com base em determinados triggers, factos e circunstâncias, tendo em conta a informação histórica das contrapartes, riscos específicos e outros dados observáveis, que considera como indicadores objetivos de imparidade para esses saldos a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nas rubricas de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida – ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de ‘‘Caixa e equivalentes de caixa’’ compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos Obtidos”.

f) Conversão cambial – transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/ recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do relato financeiro, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração separada dos resultados e do outro rendimento integral, na rubrica de gastos financeiros, se relacionadas com financiamentos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

g) Capital

Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão. As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios, mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio. De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal o que significa que não são distribuíveis a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Resultados Transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas.

Ajustamentos em ativos financeiros

Esta conta regista os valores imputáveis às sociedades participadas na variação dos seus capitais próprios, que não respeitem a resultados.

Resultado Líquido do Período

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício. Esta rubrica inclui os ganhos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial os quais, de acordo com o n.º 2 do art.º 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados

h) Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos quando as empresas se constituem parte na respetiva relação contratual. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- passivos financeiros ao justo valor por via de resultados e
- outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os "Financiamentos obtidos" e "Fornecedores" e "Outras contas a pagar".
Os passivos classificados como "Fornecedores e Outras contas a pagar" são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.
Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Financiamentos Obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data.
Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.
Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente exceto se a sociedade tiver direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro, sendo nesse caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, são mensuradas ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Outras contas a pagar

As outras contas a pagar (Pessoal, Adiantamento de Clientes, Credores por acréscimo de gastos; Outros credores) encontram-se mensuradas ao custo amortizado.

i) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira separada quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo.
O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de incumprimento, insolvência ou falência da Sociedade.

j) Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem:

- uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;

- seja provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos para liquidar a obrigação; e
- possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Sociedade divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

k) Ativos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.
Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados.
Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

l) Benefícios aos empregados

A Sociedade concede os seguintes benefícios aos empregados:

Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e a subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.
Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica “Outras contas a pagar”.

Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando a Sociedade estiver comprometida com a rescisão do contrato de trabalho com o empregado e esta tenha sido aceite pelo empregado, impossibilitando o seu cancelamento.
Em 31 de dezembro de 2025 não existem benefícios definidos ou contratualizados em caso de cessação de emprego, e normalmente, a Sociedade concede aos seus empregados e administradores o disposto por lei no código do trabalho.

m) Justo valor dos ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado.
As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor.
O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado.
O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado.
O terceiro nível é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos que não utilizam apenas variáveis observáveis no mercado.

n) Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas de bens ou prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com os princípios introduzidos pela IFRS 15.
O rédito deve refletir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, pelo montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo que contempla 5 fases:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação de um preço de transação;
- alocação do preço de transação e
- reconhecimento do rédito.

A sociedade atua no segmento de negócio de agenciamento marítimo (consignação e linhas regulares), sendo a análise do papel da entidade – enquanto principal ou agente – efetuada ao nível de cada contrato e obrigação de desempenho.

Na apresentação da demonstração de resultados, a entidade evidencia adicionalmente os "Rendimentos brutos de serviços prestados", os quais incluem, para além do rédito reconhecido, valores faturados por conta de terceiros (on behalf), associados a serviços prestados por entidades externas no âmbito da atividade da entidade. Estes montantes não constituem rédito, na medida em que incluem valores cobrados por conta de terceiros relativamente aos quais a entidade não controla os serviços subjacentes.

Os "Gastos diretos com terceiros" representam custos associados a serviços prestados por terceiros, os quais, nas operações em que a entidade atua como agente, são integralmente recuperáveis junto dos clientes.
A diferença entre os rendimentos brutos de serviços prestados e os respetivos gastos diretos com terceiros corresponde corresponde ao "Rédito" reconhecido nos termos da IFRS 15, que constitui a rubrica de rédito da entidade para efeitos da IAS 1.

O rédito é reconhecido ao longo do tempo ou num determinado momento, consoante o padrão de transferência do serviço para o cliente, sendo, na generalidade dos casos, reconhecido ao longo do tempo à medida que os serviços são prestados.

o) Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.
As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

p) Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras.
Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 30).

5. Políticas de gestão do risco financeiro

Princípios gerais

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial da Sociedade.

No desenvolvimento das suas atividades correntes, a Sociedade está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- risco de mercado – risco de taxa de juro (ver detalhes abaixo),
- risco de crédito (ver detalhes abaixo) e
- risco de liquidez.

A gestão dos riscos acima referidos – riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho da Sociedade.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash flows sujeitos a situações de risco e
- limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Por regra, da Sociedade não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais a Sociedade se encontra exposta.

A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. A gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro vir a variar, devido a alterações nas taxas de juro de mercado, alterando o valor patrimonial da Sociedade.

A exposição da Sociedade ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, da Sociedade enfrenta um risco de variação do ‘‘justo valor’’ desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo).

No segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa.

A sensibilidade do resultado do exercício (resultante dos impactos provenientes dos financiamentos a taxa de juro variável) a uma possível alteração razoável nas taxas de juro, com todas as restantes variáveis mantidas constantes é aceitável.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda. A Sociedade encontra-se sujeita a risco no crédito que concerne às seguintes atividades:

- atividade operacional – Clientes e outras contas a receber, e
- atividades de financiamento – Depósitos em bancos e instituições financeiras.

A gestão do risco de crédito relativo a clientes e outras contas a receber é efetuada da seguinte forma:

- Seguindo políticas procedimentos e controlos estabelecido pela Sociedade;
- Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios de avaliação interna;
- A qualidade de crédito de cada cliente é avaliada com base em notações de crédito fornecidas por empresas especializadas externas a Sociedade;
- Os valores em dívida são regularmente monitorizados e os fornecimentos para os clientes mais significativos estão normalmente cobertos por garantias.

A gestão do risco de crédito relativo a saldos em bancos e instituições financeiras é efetuada da seguinte forma:

- Pela Direção de Tesouraria de acordo com as políticas da Sociedade;
- Os investimentos de fundos superavitários em relação às necessidades são efetuados apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites aprovados para cada uma;
- Os limites são estabelecidos para minimizar a concentração de risco e dessa forma mitigar perdas financeiras resultantes de potenciais falhas de cumprimento pelas contrapartes;
- Os limites aprovados para cada contraparte são revistos pela Administração da Sociedade numa base anual, mas podem ser atualizados ao longo do ano.

Dado que, conforme descrito anteriormente, a Sociedade adotou uma política de crédito rigorosa e tem como prática uma escolha seletiva de entidades financeiras (como contrapartes) que apresentem *ratings* financeiros sólidos, a Administração considera que a exposição efetiva da Sociedade ao risco de crédito se encontra mitigada a níveis aceitáveis.
Regra geral os clientes da Sociedade não têm *rating* de crédito atribuído.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, a Sociedade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

- cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento, e
- garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

Para este efeito, a Sociedade pretende manter uma estrutura financeira flexível, pelo que o processo de gestão de liquidez no seio da Sociedade compreende os seguintes aspetos fundamentais:

- Otimização da função financeira no seio da Sociedade;
- Planeamento financeiro baseado em previsões de fluxos de caixa e para diferentes horizontes temporais;
- Sistema de controlo financeiro no curto e no médio e longo prazo que permita, atempadamente identificar desvios, antecipar necessidades de financiamento e identificar oportunidades de refinanciamento;
- Diversificação das fontes de financiamento e contrapartes;
- Dispersão das maturidades de divida emitida, visando evitar concentração excessiva, em determinados pontos no tempo, de amortizações de dívida.

O acompanhamento regular pela Administração permite a implementação efetiva de uma política de agregação do risco ao nível da Sociedade assim como uma intervenção rápida, direta e centralizada.

A Sociedade fará face às suas responsabilidades de curto prazo com base na liquidez disponível, no cash flow gerado pela sua atividade operacional regular e nos dividendos e outros fluxos financeiros a receber das suas participadas.

6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações.

Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos futuros.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, foi identificado pelo Conselho de administração que o passivo corrente supera o ativo corrente, situação gerada pela maturidade dos financiamentos obtidos (ver Nota 15).

É firme convicção do Conselho de Administração que a empresa pode cumprir os seus compromissos financeiros, em conjunto com as suas empresas participadas, na respetiva data de vencimento.

Não foram identificadas pelo Conselho de Administração outras situações que coloquem em causa a continuidade das operações.

Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras do exercício incluem:

a) Imparidade de ativos não financeiros

A Sociedade avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade.

Se existir qualquer indicação, a Sociedade estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

b) Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pela Sociedade com referência à data das demonstrações financeiras, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

c) Imparidade do *goodwill*

A imparidade do *goodwill* deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, esta é testada com maior frequência, i.e. sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do *goodwill* não podem ser revertidas.

Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Horizon View.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, a Sociedade testa anualmente a imparidade do *goodwill* que se encontra registado no seu ativo (Nota 7). O valor recuperável é determinado com base no cálculo do valor de uso, no âmbito do qual são efetuadas estimativas com base em pressupostos.

7. *Goodwill*

O *goodwill* apresentado na demonstração da posição financeira corresponde à fusão OA AGENCIES e Horizon View.

A Horizon View efetuou o teste de imparidade ao *goodwill* na data do balanço, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde.

O cálculo do valor recuperável foi determinado através do valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados. Os *cash-flows* são descontados, considerando uma taxa de juro média de mercado antes de impostos, ajustada para o risco de atividade aplicável. De acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco dos negócios com base na atualização de *cash-flows* estimados para um determinado período de tempo e do seu valor residual ou terminal. Este valor residual representa o valor atual estimado dos *cash-flows* gerados após o período explícito.

Para o exercício em análise, considerou-se, para efeitos de avaliação de imparidade no *goodwill*, o valor atual dos *cash-flows* apurados com base no orçamento para os primeiros 5 anos e adicionou-se o cálculo do valor residual correspondente ao valor da perpetuidade considerando uma taxa de crescimento equivalente à do crescimento nominal da economia, considerando-se um intervalo entre 0% e 2%.

Posteriormente, os *cash-flows* obtidos são descontados a uma taxa que incorpore o risco e reflita o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio), tendo os mesmos sido descontados a uma taxa ponderada que varia entre os 8,1% e os 10,1% dependendo dos vários segmentos de negócios.
É assim apurado o valor do negócio e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas, que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a Sociedade são corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso:

- Probabilidade de pleno sucesso do business plan - 75%
- Probabilidade de ½ sucesso do business plan - 15%
- Probabilidade de insucesso do business plan – 10%

Após a atualização dos *cash-flows* futuros e consideração das probabilidades é deduzido o valor da dívida líquida atual de modo a se atingir o valor dos capitais próprios.

Conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Conselho de Administração avaliou a recuperabilidade da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, com referência a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024, e não foi registada qualquer imparidade sobre o *goodwill* associado à aquisição da OA Agencies em nenhum dos dois exercícios.

	01/01/2025	Aumentos	Imparidades	31/12/2025
Goodwill				
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000	-	-	8.770.000

	01/01/2024	Aumentos	Imparidades	31/12/2024
Goodwill				
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000	-	-	8.770.000

8. Investimentos financeiros

Mensurados de Acordo com o Método de Equivalência Patrimonial

As demonstrações financeiras das empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam-se à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024 como se segue:

Investimentos Financeiros em Subsidiárias	31/12/2025					31/12/2024				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Orey Comércio e Navegação S.A.	100,0%	9.068.924	7.015.568	2.053.356	732.627	100,0%	10.850.258	8.779.529	2.070.729	780.498
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	100,0%	1.505.140	1.155.602	349.538	105.602	100,0%	1.894.098	1.450.161	443.937	203.247
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	100,0%	884.811	584.182	300.629	(3.779)	100,0%	778.321	473.913	304.408	(25.007)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	100,0%	355.179	158.714	196.464	6.251	100,0%	385.805	165.591	220.214	38.161
Orey Shipping SL	100,0%	3.167.365	2.094.641	1.072.724	321.927	100,0%	3.029.699	2.178.901	850.798	182.011

Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	31/12/2025					31/12/2024				
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Tarros Portugal	50,0%	2.144.276	1.791.457	352.820	259.888	50,0%	3.273.774	2.760.842	512.932	422.236

O Sistema de Normalização Contabilística, em Portugal, foi alterado em 29 de junho de 2015, com a publicação do Aviso nº. 8256/2015, com aplicação ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2016.
Em paralelo, em Espanha, o Plano Geral de Contabilidade e o Plano Geral de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas foi alterado pelo Real Decreto 602/2016, de 2 de dezembro, também com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2016.
Um dos maiores impactos decorrentes destas alterações, em ambos os países, verificou-se ao nível do *goodwill* que passou a ser amortizado de acordo com a sua vida útil estimada, ou pelo prazo máximo de 10 anos.

Desta forma, e considerando a que a vida útil do *goodwill* registado pelas sociedades não pode ser estimada com fiabilidade, este foi amortizado pelo prazo de 10 anos.

Assim sendo, com exceção da Tarros – Agentes de Navegação, S.A. onde a situação não é aplicável, as empresas subsidiárias da Sociedade procederam à amortização do *goodwill*, de forma prospetiva, pelo prazo de 10 anos.

Ora, de acordo com as IFRS's, o *goodwill* não deve ser amortizado de forma sistemática, mas sim testada a sua imparidade anualmente ou quando são identificados indicadores de imparidade, para quantificar as possíveis perdas por imparidade.

Desta forma, a Horizon View procedeu ao ajustamento dos resultados das suas subsidiárias, anulando o gasto respeitante à amortização do *goodwill* que cada uma tinha registado ao longo do exercício de 2025 e de 2024.

Desde 2019, no âmbito da IFRS 16, a Horizon View, procede à análise dos contratos de locação operacional inerentes às suas subsidiárias e procede ao respetivo ajustamento das participações sociais e do método de equivalência patrimonial, anulando o gasto respeitante aos gastos com locações operacionais e registando a amortização dos ativos e os juros dos passivos em locação.

O impacto destes ajustamentos nos resultados integrados fica resumido da seguinte forma:

Investimentos Financeiros em Subsidiárias 31/12/2025	Resultados Contas individuais	Amortização do Goodwill	Anulação Amort Intragrupo	Ajustamentos Investimentos	Resultado Integrado MEP Final (Nota 23)
Orey Comércio e Navegação S.A.	732.627			1.262	733.890
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	105.602			883	106.484
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	(3.779)	34.485	1.500	9.333	41.540
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	6.251			4.746	10.997
Orey Shipping SL	321.927	18.801		129.493	470.221
	1.162.627	**53.286**	**1.500**	**145.718**	**1.363.131**

Investimentos Financeiros em Subsidiárias 30/12/2024	Resultados Contas individuais	Amortização do Goodwill	Anulação Amort Intragrupo	Ajustamentos Investimentos Financeiros - IFRS 16	Resultado Integrado MEP Final (Nota 23)
Orey Comércio e Navegação S.A.	780.498			3.310	783.808
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	203.247			1.035	204.282
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	(25.007)	34.485	1.500	82	11.060
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	38.161	-		(2.637)	35.524
Orey Shipping SL	182.011	18.801		(18.348)	182.464
	1.178.910	**53.286**	**1.500**	**(16.558)**	**1.217.138**

Face ao exposto, à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024 os investimentos em associadas, subsidiárias e empreendimentos conjuntos apresentavam o seguinte detalhe e evolução no valor da participação:

	Saldo Inicial 01-01-2025	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 23	Dividendos/ Gratificações de Balanço	Outras Variações nos Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final 31-12-2025
Método Equivalência Patrimonial						
Orey Comércio e Navegação S.A.	2.053.805	733.890	(750.000)	(1.017)		2.036.678
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	443.390	106.484	(200.000)			349.874
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	294.519	41.540		(5.240)	(68.970)	261.849
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	110.859	10.997	(30.000)			91.856
Orey Shipping SL	995.306	470.221	(100.000)			1.365.527
Tarros Portugal, S.A.	256.466	129.944	(210.000)			176.410
Total dos investimentos financeiros	**4.154.345**	**1.493.075**	**(1.290.000)**	**(6.257)**	**(68.970)**	**4.282.194**

	Saldo Inicial 01-01-2024	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 23	Dividendos/ Gratificações de Balanço	Outras Variações nos Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final 31-12-2024
Método Equivalência Patrimonial						
Orey Comércio e Navegação S.A.	2.232.963	783.808	(1.000.000)	37.033		2.053.805
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	464.108	204.282	(225.000)			443.390
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	283.802	11.060	-	(343)		294.519
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	145.223	35.524	-	(69.888)		110.859
Orey Shipping SL	962.895	182.464	(150.000)	(53)		995.306
Tarros Portugal, S.A.	190.348	211.118	(145.000)			256.466
Total dos investimentos financeiros	**4.279.339**	**1.428.256**	**(1.520.000)**	**(33.251)**	**-**	**4.154.345**

A Storkship – Navegação, Trânsitos e Logística, S.A, nos últimos anos, registou resultados negativos fruto da impossibilidade de repercutir nos clientes uma parte dos custos que resultaram das disrupções das cadeias logísticas globais. Apesar desta empresa ter evidenciado em 2025 uma recuperação da sua atividade, a verdade é que tal recuperação mostra-se ténue pelo que é entender da Administração que deveria constituir uma imparidade pelo valor de 68.970 Euros do *goodwill* implicito na participação, à luz das prestações pouco positivas da actividade a que dizia respeito.

9. Ativos e passivos financeiros por categorias

As políticas contabilísticas de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com a IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2025
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	125.988			125.988
Clientes	180.097			180.097
Outras contas a receber	32.599			32.599
Outros ativos não financeiros			13.054.032	13.054.032
Total dos ativos	338.684	-	13.054.032	13.392.716
Passivos				
Financiamentos obtidos		1.231.013		1.231.013
Fornecedores		87.531		87.531
Outras contas a pagar		1.007.017		1.007.017
Outros passivos não financeiros			496.596	496.596
Total dos passivos	-	2.325.561	496.596	2.822.157

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2024
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	38.857			38.857
Clientes	112.736			112.736
Outras contas a receber	29.363			29.363
Outros ativos não financeiros			12.925.343	12.925.343
Total dos ativos	180.956	-	12.925.343	13.106.299
Passivos				
Financiamentos obtidos		1.706.662		1.706.662
Fornecedores		48.476		48.476
Outras contas a pagar		1.483.198		1.483.198
Outros passivos não financeiros			506.104	506.104
Total dos passivos	-	3.238.336	506.104	3.744.440

10. Imposto sobre o rendimento

Impostos Correntes e Diferidos

À data de 31 de dezembro de 2025, o imposto sobre o rendimento em dívida era passível do seguinte desdobramento:

	31/12/2025	31/12/2024
Passivos não correntes		
Processo RETGS - IRC 2010/2011	494.834	494.834
	494.834	**494.834**
Passivos correntes		
Imposto sobre o rendimento:		
Estimativa de imposto	279.109	335.327
Pagamentos por conta	(277.347)	(324.057)
	1.762	**11.270**

A rubrica “Processo RETGS – IRC 2010/2011” respeita um conjunto de processos de processos fiscais a decorrer referentes ao imposto de sobre o rendimento (“IRC”) dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (“RETGS”) cuja empresa mãe era a sociedade comercial Orey Antunes, S.A..

Na rubrica de “Imposto sobre o Rendimento” encontra-se registado o valor integral do imposto apurado em sede de consolidado fiscal, bem como a totalidade dos Pagamentos por Conta e Especiais por Conta realizados no âmbito do RETGS, no qual a Sociedade está inserida (ver Nota 4 deste anexo).

Este montante é passível do seguinte desdobramento:

Ano 2025

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	29.648	2.224	4.575	36.446	(50.724)	(14.278)
Horizon View, S.A.	-	-	-	-	(11.634)	(11.634)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	2.649	199	5.443	8.290	(11.283)	(2.993)
Orey Comércio e Navegação S.A.	194.795	14.610	15.784	225.189	(201.213)	23.976
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	8.200	615	369	9.184	(2.493)	6.691
	235.292	**17.647**	**26.170**	**279.109**	**(277.347)**	**1.762**

Ano 2024

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	54.570	3.898	4.978	63.446	(51.562)	11.884
Horizon View, S.A.	12.246	875	-	13.121	-	13.121
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	12.082	863	2.563	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	208.780	14.913	16.369	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	2.624	187	380	3.192	(7.431)	(4.239)
	290.302	**20.736**	**24.289**	**335.327**	**(324.057)**	**11.270**

A Sociedade não apresentava, à data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não registou qualquer imposto diferido.

Reconciliação numérica entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável

À semelhança da generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 20% (2024: 21%), incrementada em 1,5% (2024: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto agregado de 21,5% (2024: 22,5%).

Adicionalmente, a Sociedade encontra-se igualmente sujeita a Tributação Autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no código do IRC.

Conforme referido na alínea d) da Nota 3 deste relatório a Sociedade, em 2025 está sujeita a tributação em sede de IRC no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades.

Em sede de RETGS a Horizon View pode beneficiar na sua estimativa de imposto, do impacto da matéria coletável negativa ou do efeito da dedução de prejuízos fiscais aportados para o consolidado fiscal por qualquer outra sociedade que dele faça parte, reduzindo assim a sua carga fiscal no exercício.

Tal não se verificou em 2025.

A Sociedade, tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais, que poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão, não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

Face ao exposto, a taxa efetiva e média de tributação para os exercícios fiscais de 2025 e 2024 teve a seguinte evolução:

	Base Imposto	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado antes de impostos	1.614.957	1.616.950
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,50%	22,50%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	347.216	363.814
Rendimentos não tributáveis		
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial em Subsidiárias	1.589.063	1.428.256
Benefícios fiscais	195	190
Outros	200.690	145.478
	1.789.948	1.573.924
Gastos não dedutíveis para efeitos fiscais		
Realizações de utilidade social não dedutíveis	6.094	1.353
Registo de perdas de imparidade goodwill	68.970	-
Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais	-	11.400
Multas, coimas, juros compensatórios e encargos pela prática de infrações	-	2.535
Outros	170	-
	75.234	15.288
Lucro tributável	**(99.757)**	**58.314**
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	20,00%	21,00%
Imposto calculado	**(19.951)**	**12.246**
Tributação autónoma + Derrama	-	875
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	-	79.745
	-	80.620
Imposto sobre o rendimento	**-**	**92.866**
Taxa de imposto efetiva sobre o rendimento	**0,00%**	**5,74%**

11. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Clientes c/c		
Cliente - Partes relacionadas	158.846	80.030
Outros Clientes Diversos c/c		
Valor bruto	21.252	32.706
Perdas por Imparidade Acumuladas	-	-
	180.097	**112.736**

Os créditos a receber de partes relacionadas em 2025 face a 2024, apresenta o detalhe que se segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Tarros Portugal, S.A.	4.932	4.932
Orey Comércio e Navegação, S.A.	103.086	32.082
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	25.951	8.199
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	5.039	11.188
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	18.441	19.694
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	-	666
Orey Shipping SL	1.397	3.269
	158.846	**80.030**

No âmbito da IFRS 9, a Sociedade usa matrizes para mensurar as imparidades esperadas de saldos de clientes, que compreende um número elevado de pequenos saldos.

As taxas de perda esperadas são calculadas um método baseado na probabilidade de um saldo a receber evoluir através de estágios sucessivos, desde o atraso no pagamento da fatura até ao *write-off* da dívida.

As tabelas seguintes ilustram a exposição ao risco de crédito e perdas esperadas para os clientes da sociedade:

Antiguidade de Dívidas de Clientes	31/12/2025	31/12/2024
Valores não vencidos e/ou <30 Dias	178.651	105.778
de 30 a 60 Dias	1.447	5.480
de 60 a 90 Dias	-	1.478
Total de Dívidas	**180.097**	**112.736**
Saldos Considerados Imparidade	-	-
Imparidades	-	-
Saldo líquido de clientes	**180.097**	**112.736**

12. Outras contas a receber e a pagar

As rubricas de "Outras contas a receber" e "Outras contas a pagar" apresentavam a seguinte decomposição em 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo corrente		
Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades	13.396	-
Devedores por acréscimo de rendimentos - Processos	2.699	9.555
Gastos a reconhecer		
Seguros	4.754	13.976
Outros gastos a reconhecer	3.599	2.643
Outros	8.150	3.189
	32.599	**29.363**

	31/12/2025	31/12/2024
Passivo Corrente		
Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades	-	1.850
Remunerações a Liquidar Pessoal	31.662	31.854
Outros Impostos:		
Contribuições para a Segurança Social	8.070	7.834
Retenções Imposto sobre rendimento - IRS	7.895	7.459
IVA	19.047	23.722
Empréstimo de subsidiárias	901.696	1.381.696
Outras Contas a Pagar		
Credores por acréscimos de gastos - Auditoria	7.650	900
Credores por acréscimos de gastos - Juros a liquidar	1.975	3.016
Credores por acréscimos de gastos - Processos	5.968	2.055
Outros credores	23.055	22.812
	1.007.017	**1.483.198**

Nestas rubricas, são de destacar os seguintes itens:

- A rubrica "Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades" respeita aos valores que, em sede de RETGS, a Horizon View ainda tem a receber das restantes sociedades que compõe o perímetro (ver Nota 10).

  Assim, a Horizon View deverá regularizar com as suas subsidiárias os seguintes valores por empresa:

Empresas	Imposto por empresa - RETGS Ano 2025	Valor já Recuperado das Empresas RETGS	Total a Recuperar/Pagar às Empresas RETGS
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	36.446	(50.724)	(14.278)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	8.290	(11.283)	(2.993)
Orey Comércio e Navegação S.A.	225.189	(201.213)	23.976
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	9.184	(2.493)	6.691
	279.109	**(265.713)**	**13.396**

Empresas	Imposto por empresa - RETGS Ano 2024	Valor já Recuperado das Empresas RETGS	Total a Recuperar/Pagar às Empresas RETGS
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	63.446	(51.562)	11.884
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	3.192	(7.431)	(4.239)
	322.207	**(324.057)**	**(1.850)**

- A rubrica "Remunerações a liquidar", no montante de 31.662 Euros (2024: 31.854 Euros), respeita exclusivamente a remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias.
- A rubrica "Empréstimos de subsidiárias" ascende a 901.696 Euros (2024: 1.381.696 Euros) e respeita essencialmente a valores financiados pelas sociedades Orey Comércio e Navegação, S.A. e Atlantic Lusofrete – Afretamento, Transportes e Navegação, S.A., para fazer face a obrigações de tesouraria corrente;
- As rubricas "Devedores por acréscimos de rendimentos - Processos" e "Credores por acréscimos de gastos - Processos", respeitam aos gastos imputáveis ao exercício corrente relacionados com processos de Navegação em aberto à data de encerramento das contas e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros. Tal como referido na Nota 4, estes gastos e estes rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

13. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e seus equivalentes de caixa, apresenta os seguintes valores:

	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem	125.988	38.857

14. Capital

Capital Subscrito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos detentores do capital social é como segue:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto
Orey Capital Partners I SCA SICAR	-	0,00%	-	99.326	39,73%	99.326
OperQuanto - Consultoria em Navegação e Trânsitos, SA	105.619	42,25%	105.619	105.619	42,25%	105.619
Sociedade Comercial orey Antunes, Lda.	86.826	34,73%	86.826	-	0,00%	-
Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque d'Orey	30.520	12,20%	30.520	30.520	12,20%	30.520
Floridablanca - Consultoria de Negócios, Unipessoal, Lda.	12.500	5,00%	-	-	0,00%	-
Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Miguel Carvalho de Albuquerque d'Orey	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Gonçalo Loureiro Barreiros	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
	250.000	100,0%	237.500	250.000	100,0%	250.000

À data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o capital, no montante total de 250.000 Euros, encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo o número de ações representativas, respetivas categorias e valor nominal as indicadas no quadro seguinte:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
Acções emitidas	1	250.000	1	250.000

Reservas e ajustamentos em ativos financeiros

Em 2025 e em 2024, as rubricas de reservas e ajustamentos em ativos financeiros são suscetíveis da seguinte decomposição:

	Reservas legais	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados Transitados	Resultados líquidos do período	TOTAL
Saldo em 1 de janeiro de 2024	**50.000**	**(105.771)**	**45.992**	**1.668.618**	**1.348.626**	**3.007.465**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados				1.348.626	(1.348.626)	-
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Aplicação método equivalencia patrimonial			38.750			38.750
Outras variações nos capitais próprios				(72.001)		(72.001)
Resultado líquido exercício					1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**2.545.243**	**1.524.084**	**4.098.298**
Aplicação do resultado líquido do período - resultados transitados				1.524.084	(1.524.084)	-
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios				(6.257)		(6.257)
Resultado líquido exercício					1.614.957	1.614.957
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**50.000**	**(105.771)**	**84.742**	**3.663.070**	**1.614.957**	**5.306.998**

15. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes, e as condições respeitantes a cada financiamento bem como o respetivo valor contratado eram as seguintes:

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2025			31/12/2024		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos	Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
Financiamentos a pagar									
Empréstimos Bancários									
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300.000	66.286	70.000	136.286	62.535	136.286	198.821
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3,5%	25/01/2029	975.000	32.423	77.994	110.417	32.074	110.417	142.491
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350.000	57.121	73.612	130.733	69.967	127.663	197.630
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,75 %	22/05/2028	500.000	124.952	186.695	311.647	116.885	312.982	429.867
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %	11/09/2028	990.000	196.510	345.421	541.930	195.922	541.930	737.852
				477.292	**753.721**	**1.231.013**	**477.382**	**1.229.279**	**1.706.662**

As linhas de financiamento anteriormente identificadas foram contratadas no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024, com o objetivo de manter uma situação de liquidez de curto prazo confortável e, mais importante ainda, estabelecer um cronograma de amortização dos financiamentos compatível com o nível normal de cash-flow gerado pela Sociedade.

16. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores c/c		
Fornecedores - Partes relacionadas	50.397	19.587
Outros Fornecedores c/c	37.134	28.889
	87.531	**48.476**

Os valores das dívidas a liquidar pelas partes relacionadas apresentava em 2025 e 2024 a seguinte decomposição:

	31/12/2025	31/12/2024
Orey Comércio e Navegação S.A.	39.817	-
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	7.601	19.576
Oilwater Industrial - Serviços e Representações, S.A.	3	11
Sociedade Comercial orey Antunes, S.A.	2.977	-
	50.397	**19.587**

17. Vendas e Prestações de Serviços

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimento bruto de serviços prestados		
Consignação / operações	112.200	115.182
Atividade de trânsitos	11.714	53.342
Serviços administrativos e de gerência	505.123	505.123
Gastos directos com terceiros por serviços prestados		
Atividade de trânsitos	(4.944)	(33.079)
	624.093	**640.568**

18. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica "fornecimento e serviços externos" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Trabalhos especializados	153.374	88.365
Material de escritório	48	13
Deslocações e estadas	368	-
Rendas e alugueres	19.381	19.650
Comunicações	7.911	14.941
Seguros	9.256	5.039
Contencioso e notariado	563	230
Outros	725	574
	191.625	**128.812**

A rubrica de "Trabalhos Especializados" ascende a 153.374 Euros (2024: 88.365 Euros) e respeita exclusivamente a custos com auditoria, serviços de contabilidade e jurídico, recursos humanos e tecnologias de informação ("IT").

O crescimento substancial desta rubrica deve-se exclusivamente a gastos de informática que passaram a ser assumidos pela Empresa em nome do Grupo de Empresas Horizon View, nomeadamente licenciamento de softwares como Office, dos sistemas de backup e antivirus.

Estes gastos são normalmente recuperados das restantes empresas em função do *headcount* de cada sociedade, numa rubrica de Rendimentos Suplementares conforme é possivel verificar na Nota 20 deste anexo.

A rubrica "Rendas e alugueres" respeita unicamente à sublocação das instalações da Rua Castilho, nº 14 C – 4º andar, em Lisboa que serve de sede à Sociedade, e cujo contrato de arrendamento é da responsabilidade da Mendes & Fernandes, Lda..

19. Gastos com pessoal

Durante o exercício de 2025 e de 2024, a Sociedade teve ao seu serviço em média 2 pessoas: 1 administrador e 1 trabalhador. A rubrica de gastos com pessoal apresenta a seguinte decomposição:

	2025	2024
Remunerações dos orgãos sociais	145.159	143.517
Remunerações do pessoal	21.013	21.135
Encargos sobre remunerações	38.640	38.259
Senhas de Presença	23.850	23.500
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	37.992	2.551
Gastos de acção social	248	200
	266.902	**229.162**

A rubrica de “Remunerações dos Órgãos Sociais” e “Remunerações do Pessoal” inclui remunerações a pagar ao pessoal referente a Férias e Subsídio de Férias.

Em 2025 foram pagos Seguros de Capitalização aos colaboradores no montante global de 30.278 Euros (2024: 0,00 Euros).

A rubrica “Gastos de ação social” incluem gastos com medicina do trabalho e assistência na doença.

20. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2025	2024
Diferenças de câmbio favoráveis	1.048	-
Rendimentos Suplementares		
Cedência de Instalações	27.000	22.450
Recuperação de gastos	96.008	33.366
Outros rendimentos suplementares	-	6.550
	124.056	**62.366**

Conforme referido na nota 18, serviços como licenciamento de softwares como Office, dos sistemas de backup e antivirus passaram, em 2025, a ser assumidos pela Horizon View em nome e por conta de todas as empresas do grupo. Posteriormente, estes gastos são normalmente recuperados das restantes empresas em função do headcount de cada sociedade, numa rubrica de Rendimentos Suplementares

21. Outros gastos e perdas

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Insuficiência de estimativa para impostos e multas	-	94
Diferenças de câmbio desfavoráveis	163	465
Quotizações	390	390
Serviços Bancários	8.685	10.489
Outros	924	2.736
	10.162	**14.174**

22. Gastos financeiros

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Gastos Financeiros		
Juros de financiamentos obtidos		
Bancos		
Millennium BCP	22.074	52.455
Santander Totta	31.337	28.949
BPI	34.444	60.028
	87.855	**141.432**

Os gastos financeiros da Sociedade respeitam exclusivamente a juros suportados de financiamentos obtidos os quais são determinados com base no método da taxa de juro efetiva.

Conforme mencionado na Nota 15, a Empresa contratou no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024 linhas de financiamento por forma a estabelecer um cronograma de amortização dos financiamentos compatível com o nível normal de cash-flow gerado pela Sociedade.

Consequentemente, estes novos financiamentos também permitiram reduzir a carga financeira da Sociedade em termos de juros suportados que reduziram certa de 38% face ao período homólogo.

23. Ganhos e perdas com subsidiárias e empreendimentos conjuntos

O detalhe dos ganhos e perdas com empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apresenta o seguinte detalhe em 2025 e 2024:

	2025	2024
Ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Método Equivalência patrimonial (Nota 8)		
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	106.484	204.282
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	41.540	11.060
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	10.997	35.524
Orey Comércio e Navegação S.A.	733.890	783.808
Orey Shipping SL	470.221	182.464
Tarros Portugal, S.A.	129.944	211.118
Total ganhos/perdas em sub., assoc. e empreemdimentos conjuntos	**1.493.075**	**1.428.256**

24. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado tendo em conta o resultado líquido da Sociedade, o capital e número de ações em circulação, o que corresponde a 31 de dezembro de 2025 e 2024 a 250.000 ações tendo em consideração que não existiam quaisquer ações próprias detidas a esta data.

O resultado por ação diluído é consistente com o resultado por ação básico, visto que não existem ações ordinárias potenciais.

O resultado líquido por ação da Sociedade é o detalhado em seguida:

Resultado por ação	2025	2024
Resultado líquido do exercício	1.614.957	1.524.084
Nº total de ações	250.000	250.000
Nº de ações em circulação	250.000	250.000
Resultado básico por ação	6,460	6,096
Resultado diluído por ação	6,460	6,096

25. Partes relacionadas

Remuneração dos Órgãos Sociais

De acordo com o normativo em vigor, os membros do Conselho de Administração da Sociedade são partes relacionadas, em virtude do seu papel fundamental na gestão daquela entidade.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

	2025	2024
Conselho de Administração	145.159	143.517

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros do Conselho de Administração, nem foram atribuídos outros benefícios pós-emprego, de cessação de emprego ou baseados em ações.

Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou uma entidade que está relacionada com a Sociedade, incluindo as que possuem ou estão sujeitas a influência ou controlo da Sociedade.
Desta forma, consideraram-se entidades relacionadas da Horizon View, em 2025, as seguintes sociedades:

Parte Relacionada	Actividade
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Serviços de Navegação
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav., Lda.	Serviços de Navegação
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Serviços Técnicos e Segurança
OperQuanto Consultoria de Navegação e Trânsitos Lda.	Serviços de Navegação
Orey Capital Partners SCA SICAR	Serviços Financeiros
Orey Comércio e Navegação, Lda.	Serviços de Navegação
Orey Shipping SL	Serviços de Navegação
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Outros Serviços
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Serviços de Navegação
TARROS Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Serviços de Navegação

Destas entidades relacionadas, destacam-se as subsidiárias da Horizon View que são as seguintes sociedades:

Subsidiárias	Actividade	Localização	% de interesse
Orey Comércio e Navegação S.A.	Transitos, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Orey Shipping SL	Trânsitos	Bilbao	100%
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Logistica	Lisboa	100%
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Lisboa	100%

E ainda os seguintes empreendimentos conjuntos:

Associadas	Actividade	Localização	% de Participação
Tarros Portugal	Linhas Regulares	Lisboa	50%

A quantia das transações, dos saldos pendentes e das imparidades de dívidas respeitantes a partes relacionadas são os indicados no quadro seguinte:

Empresa	Ano	Vendas / Prestações Serviço	Compras Bens / Serviços	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)	Outras contas a receber (Nota 12)	Outras contas a pagar (Nota 12)
Subsidiárias							
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	2025	160.428	-	25.951	-	-	199.692
	2024	163.811	-	8.199	-	11.884	199.692
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	2025	41.441	-	5.039	-	-	3.384
	2024	52.754	-	11.188	-	-	7.623
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	2025	93.795	67.182	18.441	7.601	-	-
	2024	87.332	67.304	19.694	19.576	3.728	-
Orey Shipping SL	2025	46.367	-	1.397	-	-	-
	2024	20.708	-	3.269	-	-	-
Orey Comércio e Navegação S.A.	2025	580.446	222	103.086	39.817	-	698.620
	2024	706.756	268	32.082	-	-	1.191.843
Outras partes relacionadas:							
Tarros Portugal- Agentes de Navegação	2025	59.120	-	4.932	-	-	-
	2024	54.570	-	4.932	-	-	-
Oilwater Industrial - Serviços e Representações, S.A.	2025	-	7	-	3	-	-
	2024	-	107	-	11	-	-
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	2025	-	19.010	-	2.977	-	-
	2024	4.417	23.500	666	-	-	-

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com Sociedades não relacionadas.
Não existem provisões para créditos duvidosos e não foram reconhecidos gastos, durante o exercício, relacionados com dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa, com essas partes relacionadas.

26. Garantias Prestadas

À data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a Sociedade não possuía qualquer garantia bancária prestada a favor de terceiros.

A Horizon View, possuía, contudo, à data de encerramento do exercício em análise, uma hipoteca no valor de 230.000 euros efetuada sobre o imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº1 e 3, em Sines, o qual é pertença da subsidiária Orey Comércio e Navegação, S.A., como garantia do financiamento de 975.000 Euros, que detém junto do Millennium BCP.

27. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informação requerida pelo Artº 66-A e pelo Artº 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar.

b) Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que o resultado apurado de 1.614.957 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 392.000 Euros
- Para resultados transitados 1.222.957 Euros

c) Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas:

	2025	2024
Revisão legal das contas	15.300	13.950

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e

b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

30. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 30 de abril de 2026.

A Empresa adquiriu, no início de 2026, um total de 5.500 acções próprias pelo valor global de 250.000 euros. Esta aquisição foi devidamente sancionada pelos accionistas em deliberação únanime por escrito (DUE) tomada para o efeito. Resultou da vontade da Sociedade Comercial Orey Antunes de reduzir a sua participação, tendo os restantes accionsitas reforçado as suas, e tendo entrado para o capital um novo acionista, a sociedade Geração Seguinte, Lda..

Ainda no início de 2026, foi assinado o contrato para a aquisição da empresa Jaime, Pinto & Vieira, Unipessoal, Lda. É uma empresas que se dedica ao despacho de mercadorias e prestação de outros serviços aduaneiros e que está sediada no norte, em Matosinhos. É intenção da Administração prodecer, ainda me 2026, à fusão da Jaime, Pinto e Vieira na Mendes & Fernandes unificando assim o posicionamento no mercado aduaneiro.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

Demonstração da Posição Financeira Consolidada

Ativo	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	832.170	850.462
Ativos intangíveis	7	105.818	143.493
Ativos sob Direito de Uso	8	1.328.196	1.239.797
Goodwill	9	8.770.000	8.838.969
Investimentos associadas e empreendimentos conjuntos	10 e 26	176.410	256.466
Ativos por impostos diferidos	12	307.790	176.078
Total dos ativos não correntes		**11.520.383**	**11.505.265**
Ativos correntes			
Clientes	13	7.453.510	8.751.651
Outras contas a receber	14	2.209.763	2.878.806
Caixa e equivalentes de caixa	15	3.063.311	2.459.819
Total dos ativos correntes		**12.726.584**	**14.090.276**
Total do ativo		**24.246.967**	**25.595.541**

Capital Próprio e Passivo	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Capital próprio			
Capital	16	250.000	250.000
Prémios de emissão		5.013.561	5.013.561
Reserva Legal	16	50.000	50.000
Resultados transitados	16	3.389.104	2.271.277
Excedentes de revalorização	16	252.937	252.937
Resultados líquidos do período		1.614.957	1.524.084
Total do capital próprio		**10.570.559**	**9.361.859**
Passivos não correntes			
Imposto a pagar	12	494.834	494.834
Financiamentos obtidos	17	845.745	1.389.124
Passivos de Locação	8	1.003.753	1.043.692
Passivos por impostos diferidos	12	73.433	73.433
Total dos passivos não correntes		**2.417.765**	**3.001.083**
Passivos correntes			
Fornecedores	18	5.459.823	6.451.977
Imposto a pagar	12	23.450	18.981
Financiamentos obtidos	17	545.113	557.072
Passivos de Locação	8	345.489	305.051
Outras contas a pagar	14	4.884.768	5.899.518
Total dos passivos correntes		**11.258.644**	**13.232.599**
Total do passivo		**13.676.408**	**16.233.682**
Total do capital próprio e do passivo		**24.246.968**	**25.595.541**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 56 a 97 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral Consolidado

	Notas	2025	2024
Rendimentos e Gastos			
Rendimento bruto de serviços prestados	19	50.481.502	50.119.087
Gastos directos com terceiros por serviços prestados	19	(42.287.643)	(42.868.426)
Vendas e prestações de serviços líquidos		**8.193.860**	**7.250.661**
Fornecimentos e serviços externos	20	(1.324.960)	(1.195.161)
Gastos com pessoal	21	(4.297.939)	(3.727.950)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	22	(516.302)	(402.406)
Imparidade goodwill	9	(68.970)	-
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	13	(22.647)	3.979
Outros rendimentos e ganhos	23	217.804	277.908
Outros gastos e perdas	24	(357.199)	(225.484)
Resultado operacional		**1.823.646**	**1.981.547**
Ganhos / perdas financeiros	25	(163.950)	(226.021)
Ganhos / perdas com subsidiárias, associadas e emp. conjuntos	10 e 26	129.944	211.118
Resultados antes de impostos		**1.789.640**	**1.966.644**
Imposto sobre o rendimento do exercício	12	(174.684)	(442.560)
Resultado líquido do período		**1.614.957**	**1.524.084**
Outros rendimentos integrais:			
Alterações excedente revalorização		-	38.750
Ajustamentos nos capitais em inv. associadas e emp. conjuntos		(6.257)	(72.001)
Total do rendimento integral do período		**1.608.700**	**1.490.833**
Resultado líquido atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		1.614.957	1.524.084
Interesses que não controlam		-	-
Resultado integral atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		1.608.700	1.490.833
Interesses que não controlam		-	-
Resultado líquido do período por ação			
Básico	27	6,460	6,096
Diluído	27	6,460	6,096

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 56 a 97 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado

Descrição	Capital emitido (Nota 16)	Prémios de emissão	Reservas legais (Nota 16)	Outras reservas (Nota 16)	Excedentes de revalorização (Nota 16)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do período	Total de capital próprio
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**1.283.525**	**1.348.626**	**8.271.026**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados						1.348.626	(1.348.626)	-
Cobertura prejuízos anos anteriores								-
Excedentes de revalor. de ativos fixos tangív. e intang. e resp. variações					50.000			50.000
Ajustamentos por impostos diferidos					(11.250)			(11.250)
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios				(111.127)		39.126		(72.001)
Resultado líquido do período							1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**-**	**252.937**	**2.271.277**	**1.524.084**	**9.361.859**
Aplicação resultado líquido do período - Resultados transitados						1.524.084	(1.524.084)	-
Distribuição dividendos						(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios				-		(6.257)		(6.257)
Resultado líquido do período							1.614.957	1.614.957
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**250.000**	**5.013.561**	**50.000**	**-**	**252.937**	**3.389.104**	**1.614.957**	**10.570.559**

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 56 a 97 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados

	2025	2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes	54.709.666	48.890.976
Pagamentos a Fornecedores	(48.468.523)	(43.164.777)
Pagamentos ao Pessoal	(3.983.387)	(3.819.428)
Fluxos gerados pelas operações	**2.257.756**	**1.906.771**
Pagamentos/recebimentos do imposto sobre o rendimento	(298.923)	(530.053)
Outros recebimentos / pagamentos relativos à atividade operacional	(485.555)	(259.456)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**1.473.278**	**1.117.262**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos Fixos Tangíveis	9.141	55.288
Dividendos	210.000	145.000
Juros e rendimentos similares	3.952	3.439
	223.093	**203.727**
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	(227.651)	(162.069)
Ativos Intangíveis	-	(151.991)
	(227.651)	**(314.060)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	**(4.557)**	**(110.333)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	365.039	500.000
	365.039	**500.000**
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(694.412)	(1.106.004)
Juros e gastos similares	(95.447)	(144.189)
Dividendos	(400.000)	(400.000)
	(1.189.859)	**(1.650.193)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	**(824.820)**	**(1.150.193)**
Variações de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	**643.901**	**(143.264)**
Efeito das diferenças de câmbio	(40.409)	19.790
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 15)	2.459.819	2.583.293
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 15)	3.063.311	2.459.819

(Unidade monetária - Euro)

As notas das páginas 56 a 97 constituem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas supra

O Contabilista Certificado nº 62409

Sónia Ferreira Jorge Duarte

O Conselho de Administração

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

Duarte Maia de Albuquerque D'Orey

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

Juan Lázaro González

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o exercício findo a 31 de dezembro de 2025

(Todos os valores são expressos em Euros, salvo expressamente indicado)

1. Introdução

Objeto Social e Identificação da Empresa

O Grupo Horizon View, de ora em diante designado de "Grupo", liderado pela empresa Horizon View, S.A., foi criado em 2009 com o objetivo de congregar um conjunto de empresas com uma posição relevante no mercado nacional do *Shipping* e inclui as empresas Orey Comércio e Navegação, S.A, Orey Shipping SL, Atlantic- Lusofrete – Afretamento, Transporte e Navegação, S.A., Storkship – Navegação e Logística, S.A., Mendes & Fernandes – Serviço de Apoio À Navegação, Lda., e uma participação de 50% na Tarros Portugal – Agentes de Navegação, S.A..
A Horizon View, no âmbito da atividade de organização de transportes, pode realizar todas as operações financeiras que lhe permitam o desenvolvimento do seu objeto social.
A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 30 de abril de 2026. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa consolidados.
Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros derivados que, quando aplicável, se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos do Grupo, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2025. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" – International Financial Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee ("SIC") e International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), respetivamente. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

O Grupo não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja efetiva, nem perspetiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões. Da aplicação das normas mencionadas (Normas que não foram adotadas e cuja aplicação é obrigatória apenas para exercícios futuros), nenhuma foi aplicada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo.

e) Normas e interpretações adotadas em 2025

Alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o IASB emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 – Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível, ou não, e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem de estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidade terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras.

Essas divulgações poderão incluir:

e. A natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
f. A taxa de câmbio à vista utilizada;
g. O processo de estimativa; e
h. Os riscaos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2025.

A Empresa não registou alterações na adoção da presente alteração.

f) Normas e interpretações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.

- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características

sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.

- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.
Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026.
A adoção antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

g) Normas, alterações endossadas pela União Europeia que a Empresa optou pela não aplicação antecipada

Melhoramentos anuais
Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.
As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.
O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
    - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
    - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
    - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
    - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
    - IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e

- IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026.
A aplicação antecipada é permitida.
A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).
Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar.
A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.
Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.
As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de "uso próprio" (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026.
A adoção antecipada é permitida.
A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

h) Normas e alterações ainda não endossadas pela União Europeia

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2025, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.
As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.

- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.

- Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:

    - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
    - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

  Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.

- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente. A aplicação antecipada é permitida.
A Empresa encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2025, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas.
A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.
Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.
A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospetivamente.
A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável à Empresa.

Alterações para conversão financeira de uma moeda não-inflacionária para uma moeda hiperinflacionária

Em 13 de novembro de 2025, o IASB emitiu alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio, que clarifica como as empresas devem converter as demosntrações financeiras de uma moeda não-hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária.
As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027.
A aplicação antecipada é permitida.
Esta norma não é aplicável à Empresa.

4. Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

a) Consolidação

Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder exercido sobre a Entidade. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. As entidades que qualificam como subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação encontram-se listadas na Nota 30.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Quando a aquisição do controlo é efetuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra, os interesses que não controlam podem ser mensurados ao justo valor, ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transação.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou goodwill, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no capital próprio, em outros instrumentos de capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam, são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações com empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido. As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Associadas

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com investimentos representando entre 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas pelo seu custo de aquisição, ajustado pelo valor correspondente à participação do Grupo nas variações dos capitais próprios (incluindo o resultado líquido) das

associadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do período ou variações de capital, e pelos dividendos recebidos.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como goodwill e mantidas no valor de investimento em associadas. Se essas diferenças forem negativas são registadas como proveito do período em que são apurados.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Quando a participação do Grupo nas perdas da associada iguala ou ultrapassa o seu investimento na associada, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em responsabilidades ou efetuados pagamentos em nome da associada. Os ganhos não realizados em transações com as associadas são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência da existência de imparidade nos ativos transferidos.

As políticas contabilísticas utilizadas pelas associadas na preparação das suas demonstrações financeiras individuais são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. As entidades que qualificam como associadas encontram-se listadas nas Notas 10 e 30.

Acordos conjuntos

Os acordos conjuntos são classificados como operações conjuntas ou empreendimentos conjuntos em função dos direitos e obrigações contratuais de cada investidor.

As operações conjuntas são contabilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em função da quota-parte de ativos detidos e passivos assumidos conjuntamente, assim como os rendimentos do output da operação conjunta, e gastos incorridos conjuntamente. Os ativos, passivos, rendimentos e gastos devem ser contabilizados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os seus empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo. As entidades que qualificam como Entidades conjuntamente controladas encontram-se listadas na Nota 30.

Outros investimentos financeiros

O Grupo utiliza o modelo do custo para valorizar as participações financeiras em entidades cujos títulos não são negociados publicamente e que não sejam associadas nem empreendimentos conjuntos.

O Grupo utiliza o modelo do custo para participações financeiras em:

- Subsidiárias excluídas da consolidação;

- Associadas nas quais não foi possível utilizar o método da equivalência patrimonial por existirem restrições severas e duradouras que prejudicam significativamente a capacidade de transferência de fundos para o Grupo;
- Outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em empresas não cotadas.

De acordo com o modelo do custo as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por perdas por imparidade, sempre que ocorram. As restantes participações financeiras são mensuradas pelo justo valor com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

Concentrações de atividades empresariais sob controlo comum

Concentrações de atividades empresariais sob controlo comum referem-se a transações realizadas entre empresas do mesmo grupo ou controladas por um mesmo acionista, e podem consubstanciar-se numa aquisição ou fusão.

O Grupo regista as transações de aquisição de participações/negócios entre entidades sob controlo comum, que configurem a obtenção de controlo sobre um negócio de acordo com os princípios associados à aplicação do método da compra, tal como previsto na IFRS 3 – 'Concentrações de atividades empresariais'.

Assim, a entidade identificada como adquirente na transação, procede à alocação do justo valor da contraprestação paga/ entregue ao justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos e qualquer excesso é reconhecido como goodwill. Caso a diferença apurada seja negativa, é reconhecido um ganho no exercício.

No caso de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, cuja incorporação de ativos e passivos implica a incorporação de negócios, realiza-se o apuramento do justo valor de ativos, passivos e passivos contingentes a incorporar, sendo o diferencial entre estes justos valores apurados e os valores patrimoniais contabilizados na entidade adquirida reconhecido como goodwill, caso seja positivo, ou como badwill em resultados do exercício, caso seja negativo.

b) Goodwill

Mensuração e Reconhecimento

O goodwill corresponde a benefícios económicos futuros resultantes de ativos que não são capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

Sempre que o interesse da adquirente no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis excede o custo da concentração de atividades empresariais, a diferença é imediatamente reconhecida nos resultados do período após reavaliação da identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e da mensuração do custo da concentração.

Quando o goodwill faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte de uma operação dentro dessa unidade é alienada, o goodwill associado com a operação alienada é incluído no valor contabilístico da operação para determinar o ganho ou perda da operação. O goodwill desreconhecido nestas circunstâncias é mensurado com base nos valores relativos entre a operação alienada e a porção da unidade geradora de caixa mantida.

O goodwill apresentado na Demonstração da Posição Financeira está mensurado ao custo menos imparidade, no que respeita a goodwill originado em concentrações de atividades empresariais.

Imparidade

A imparidade do goodwill deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, a imparidade do goodwill é testada com maior frequência i.e. sempre que as condições o determinem. As perdas por imparidade do goodwill não podem ser revertidas. Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

c) Ativos tangíveis

Nos termos da IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, os ativos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade, são contabilisticamente relevados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Fornecimentos e serviços externos".

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Taxas de Depreciação	2025	2024
Equipamento básico	6,66% - 25,00%	6,66% - 25,00%
Equipamento de transporte	16,66% - 25,00%	16,66% - 25,00%
Equipamento administrativo	12,50% - 33,33%	12,50% - 33,33%
Outros ativos fixos tangíveis	12,50% - 33,33%	12,50% - 33,33%

Com exceção dos terrenos e edifícios (ver abaixo) que não são depreciáveis e encontram-se mensurados ao justo valor, os ativos fixos tangíveis são amortizados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

O gasto com depreciações é reconhecido na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e amortização". Os custos com substituições e grandes reparações são capitalizados sempre que aumentem a vida útil do ativo a que respeitem e são depreciadas no período remanescente da vida útil desse ativo ou no seu próprio período de vida útil, se inferior.

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;

- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada, caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.
Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.
O Grupo adotou como custo considerado para terrenos e edifícios, o justo valor de uma avaliação efetuada, em referência à data de transição, pela sociedade BRICK – Serviços de Engenharia, Lda. avaliadores profissionais qualificados e independentes.
Subsequentemente, o Grupo escolheu o modelo da revalorização como política contabilística de mensuração subsequente das rubricas de terrenos e edifícios.
O justo valor da avaliação dos terrenos e edifícios, determinado no encerramento do exercício de 2025, teve em conta que os ativos fixos tangíveis se encontram livres de ónus ou encargos e foi determinado através de projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa gerados pelo uso continuado dos ativos usando taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado quanto à incerteza na quantia e tempestividade dos fluxos de caixa.
Os ganhos resultantes da revalorização anual efetuada encontram-se refletidos diretamente no capital próprio numa rubrica de "Excedentes de Revalorização" ou em resultados até ao ponto em que reverta um decréscimo de revalorização do mesmo ativo previamente reconhecido nos resultados.
Se a quantia escriturada de um ativo for diminuída como resultado de uma revalorização, a diminuição deve ser reconhecida nos resultados ou diretamente no capital próprio até ao ponto de qualquer saída de crédito existente no excedente de revalorização com respeito a este ativo.
A avaliação de terrenos e recursos naturais e de edifícios e outras construções é efetuada anualmente.

d) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, produção e/ou desenvolvimento, deduzidos das amortizações e perdas de imparidade, e só são reconhecidos na medida em que sejam identificáveis e que seja provável que venham a gerar benefícios económicos futuros para o Grupo e desde que o seu valor possa ser medido com fiabilidade. Encontram-se registados nesta rubrica essencialmente software, e outras licenças, os quais são amortizados de forma linear, pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são igualmente reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como gastos quando incorridos.
Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente. Os ativos intangíveis sem vida útil definida estão sujeitos s testes de imparidade anuais ou sempre que se verifique que existem indicadores de imparidade.

e) Locações

Direito de uso

Na data da entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de:

i) quaisquer pagamentos antecipados;
ii) incentivos à locação recebidos; e
iii) custos diretos iniciais incorridos.

Ao ativo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.
O ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do ativo e o termo da locação.
Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por eventuais remensurações do passivo de locação. A vida útil considerada para cada classe de ativos sob direito de uso é igual à vida útil dos ativos fixos tangíveis (alínea c)) na mesma classe quando existe opção de compra e o Grupo espera exercê-la.

Locações de curta duração e locações de ativos de valor reduzido

O Grupo reconhece os pagamentos de locações por períodos iguais ou inferiores a 12 meses e de locações de ativos cujo valor de aquisição individual seja inferior a 5.000 Euros diretamente como gastos operacionais do exercício, numa base linear.

Passivo de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido. Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.
No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.
Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

f) Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, sendo objeto de testes de imparidade anuais. O Grupo realiza os testes de imparidade anualmente e sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas não seja recuperável.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável, sendo o valor recuperável, o maior entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa). Quando o valor recuperável é inferior ao valor contabilístico dos ativos, é registada a respetiva imparidade.

Os ativos não financeiros, que não o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade, são avaliados a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

Quando há lugar ao registo de uma perda por imparidade ou à sua reversão, a depreciação/amortização dos respetivos ativos é recalculada prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

g) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Imposto Corrente

Tal como a generalidade das empresas sedeadas em Portugal, a Horizon View encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 20% (2024: 21%), incrementada em 1,5% (2024: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 21,5% (2024: 22,50%).

Todavia, a Sociedade e as suas subsidiárias, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS").

Integram o grupo fiscal a Horizon View (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Atlantic-Lusofrete, Orey Comércio e Navegação, S.A e Navegação, Storkship– Navegação, Trânsitos e Logística, S.A e Mendes & Fernandes – Serviços de Apoio à Navegação, Lda..

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar-lhe, nos termos do artigo 104.º

No RETGS o lucro tributável do grupo é calculado pela sociedade dominante (Horizon View), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das participadas.

Desta forma, as sociedades que possuem resultados positivos beneficiam de um desagravamento fiscal com a utilização direta dos prejuízos gerados por outras sociedades que componham o perímetro, reduzindo assim a matéria coletável apurada e, consequentemente, o imposto a pagar.
O valor de imposto corrente a pagar, é, assim, determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor e deduzidos dos benefícios económicos gerados pela utilização de prejuízos fiscais gerados no seio do RETGS.
De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Fiscal durante um período de 4 anos. No caso em que foram apresentados prejuízos fiscais, as deduções podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades tributárias, durante os períodos legais, consoante os anos em que os prejuízos foram gerados.
Com a Lei do Orçamento de Estado para 2023 (Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro), a dedução dos prejuízos fiscais deixa de ter limitação temporal, sendo esta alteração aplicada à dedução aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data.
Adicionalmente, e conforme estabelecido pelo artigo 52.ª do Código do IRC, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável. Este limite pode ser elevado em 10 pontos percentuais quando a diferença diga respeito à dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e de 2021.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos do Grupo. Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.
Os passivos por impostos diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis.
As diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.
Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos ativos e passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pelo Grupo com referência à data da demonstração da posição financeira, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

O Grupo, no que se refere à mensuração das posições fiscais incertas, tem em consideração o disposto na IFRIC 23 – 'Incerteza quanto aos impostos sobre o rendimento', nomeadamente na mensuração dos riscos e incertezas na definição da melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação, através da ponderação de todos os possíveis resultados por si controlados e respetivas probabilidades associadas.

h) Ativos financeiros

O Grupo reconhece um ativo financeiro apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros que não sejam os detidos para venda, nem os valorizados ao justo valor, estão valorizados ao custo líquido de perdas por imparidade, quando aplicável.

O Grupo avalia, numa base prospetiva, as perdas de crédito esperadas associadas aos seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizados. Desta forma, o Grupo reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações disponíveis atuais e prospetivas, quando disponível.

Quando à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a imparidade relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Na mensuração das imparidades, o Grupo aplica o método simplificado e regista perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber. As perdas esperadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial, de acordo com o justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

Nos termos da IFRS 9, o Grupo aplica o modelo simplificado, registando as perdas esperadas para as suas contas a receber até à maturidade. As perdas esperadas estimadas são calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por produto ou tipo de cliente, serão consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

O Grupo reconhece imparidades em base casuística, com base em determinados triggers, factos e circunstâncias, tendo em conta a informação histórica das contrapartes, riscos específicos e outros dados observáveis, que considera como indicadores objetivos de imparidade para esses saldos a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nas rubricas de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de ''Caixa e equivalentes de caixa'' compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de "Financiamentos Obtidos".

i) Conversão cambial - Transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/ recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do relato financeiro, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, na rubrica de gastos financeiros, se relacionadas com financiamentos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

j) Capital

Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão. As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria.
As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios, mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio. De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal o que significa que não são distribuíveis a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Resultados Transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas.

Resultado Líquido do Período

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício. Esta rubrica inclui os ganhos resultantes da aplicação do método da equivalência patrimonial os quais, de acordo com o n.º 2 do art.º 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

k) Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos quando as empresas se constituem parte na respetiva relação contratual. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

(i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados e
(ii) Outros passivos financeiros.

Os Outros passivos financeiros incluem os "Financiamentos obtidos" e "Fornecedores" e "Outras contas a pagar". Os passivos classificados como "Fornecedores e Outras contas a pagar" são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.
Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram. Eis exemplos de passivos financeiros:

Financiamentos Obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.
Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente exceto se o Grupo tiver o direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses, apos a data do relato financeiro, sendo nesse caso classificado como passivo não corrente.

l) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira consolidada quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de incumprimento, insolvência ou falência do Grupo.

m) Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

n) Provisões e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;
ii) para a qual é mais provável do que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e
iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota.
As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

o) Benefícios aos Empregados

O Grupo concede os seguintes benefícios aos seus empregados:

Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e a subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado. Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica “Outras contas a pagar”.

Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando o Grupo estiver comprometida com a rescisão do contrato de trabalho com o empregado e esta tenha sido aceite pelo empregado, impossibilitando o seu cancelamento. Em 31 de dezembro de 2025 não existem benefícios definidos ou contratualizados em caso de cessação de emprego, e normalmente, o Grupo concede aos seus empregados e administradores o disposto por lei no código do trabalho.

p) Justo valor de ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado. As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor. O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado. O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado. O terceiro nível é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos que não utilizam apenas variáveis observáveis no mercado.

q) Rédito

O rédito decorrente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração de resultados de acordo com a IFRS 15, refletindo a transferência do controlo dos serviços contratados para os clientes pela quantia correspondente à contraprestação a que a entidade espera ter direito, com base no modelo de cinco fases:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação de um preço de transação;
- alocação do preço de transação e
- reconhecimento do rédito.

O Grupo atua em diferentes segmentos de negócio, nomeadamente as atividades de trânsitos (transporte marítimo, transporte aéreo, transporte terrestre) e agenciamento marítimo (consignação e linhas regulares), sendo a análise do papel da entidade – enquanto principal ou agente – efetuada ao nível de cada contrato e obrigação de desempenho.
Nos termos do IFRS 15, a entidade atua como principal quando controla o serviço antes da sua transferência para o cliente, reconhecendo o rédito pelo valor bruto da contraprestação acordada. Por outro lado, a entidade atua como agente quando a sua obrigação consiste na intermediação da prestação de serviços por terceiros, reconhecendo apenas a margem ou comissão a que tem direito. Com base na análise efetuada a cada contrato e obrigação de desempenho, a entidade concluiu que atua como agente nas suas atividades, uma vez que, embora organize e coordene os serviços por conta dos seus clientes, não obtém o controlo dos serviços subjacentes executados por terceiros (transportadores, armadores, operadores portuários, entre outros) antes da respetiva transferência. O rédito corresponde, assim, à contraprestação a que a entidade tem direito pela atividade de organização e intermediação que desenvolve, sendo reconhecido pelo valor líquido faturado aos clientes.

Na apresentação da demonstração de resultados, a entidade evidencia adicionalmente os "Rendimentos brutos de serviços prestados", os quais incluem, para além do rédito reconhecido, valores faturados por conta de terceiros (on behalf), associados a serviços prestados por entidades externas no âmbito da atividade da entidade. Este montante não é mensurado de acordo com a IFRS 15.
Os "Gastos diretos com terceiros" representam custos associados a serviços prestados por terceiros, os quais, nas operações em que a entidade atua como agente, são integralmente recuperáveis junto dos clientes.
A diferença entre o valor bruto das transações e os respetivos gastos diretos com terceiros corresponde ao "Rédito" reconhecido nos termos da IFRS 15, que constitui a rubrica de rédito da entidade para efeitos da IAS 1.
O rédito é reconhecido conforme segue:

Atividades de trânsitos
A entidade organiza o transporte por conta do cliente sem assumir o controlo do serviço subjacente, reconhecendo o rédito pela margem ou comissão retida.

Agenciamento marítimo (consignação e linhas regulares)
A entidade atua como agente na representação de armadores e na prestação de serviços portuários, reconhecendo o rédito sob a forma de comissões e honorários pelos serviços prestados.
O rédito é reconhecido ao longo do tempo ou num momento específico, consoante o padrão de transferência do serviço para o cliente. Na generalidade dos casos é reconhecido ao longo do tempo, à medida que os serviços são

prestados, mensurando-se o grau de progresso através de um método de output que reflete a proporção do serviço já prestado à data de relato (designadamente o trânsito decorrido).
A entidade considera ainda, quando aplicável, a retribuição variável e respetivas restrições, os ativos e passivos de contrato e os custos de obtenção e de cumprimento dos contratos.

r) Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

s) Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras.
Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 32).

5. Riscos financeiros

Princípios gerais

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial do Grupo. No desenvolvimento das suas atividades correntes, o Grupo está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

(i) Risco de mercado – Risco de taxa de juro (ver detalhes abaixo),
(ii) Risco de crédito (ver detalhes abaixo) e
(iii) Risco de liquidez.

A gestão dos riscos acima referidos - riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho do Grupo. Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais, que são reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash flows sujeitos a situações de risco, e limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais. Por regra, do Grupo não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais o Grupo se encontra exposta.
A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez.
A gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro vir a variar, devido a alterações nas taxas de juro de mercado, alterando o valor patrimonial do Grupo.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, do Grupo enfrenta um risco de variação do ‘‘justo valor’’ desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo). No segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa. A sensibilidade do resultado do exercício (resultante dos impactos provenientes dos financiamentos a taxa de juro variável) a uma possível alteração razoável nas taxas de juro, com todas as restantes variáveis mantidas constantes é aceitável.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda. O Grupo encontra-se sujeito a risco no crédito que concerne às seguintes atividades:

(i) atividade operacional – Clientes e outras contas a receber e

(ii) atividades de financiamento – Depósitos em bancos e instituições financeiras. A gestão do risco de crédito relativo a clientes e outras contas a receber é efetuada da seguinte forma:

- Seguindo políticas procedimentos e controlos estabelecido pelo Grupo;
- Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios de avaliação interna;
- A qualidade de crédito de cada cliente é avaliada com base em notações de crédito fornecidas por empresas especializadas externas o Grupo;
- Os valores em dívida são regularmente monitorizados e os fornecimentos para os clientes mais significativos estão normalmente cobertos por garantias.

A gestão do risco de crédito relativo a saldos em bancos e instituições financeiras é efetuada da seguinte forma:

- Pela Direção de Tesouraria de acordo com as políticas do Grupo;
- Os investimentos de fundos superavitários em relação às necessidades são efetuados apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites aprovados para cada uma;
- Os limites são estabelecidos para minimizar a concentração de risco e dessa forma mitigar perdas financeiras resultantes de potenciais falhas de cumprimento pelas contrapartes;
- Os limites aprovados para cada contraparte são revistos pela Administração do Grupo numa base anual mas podem ser atualizados ao longo do ano.

Dado que, conforme descrito anteriormente, o Grupo adotou uma política de crédito rigorosa e tem como prática uma escolha seletiva de entidades financeiras (como contrapartes) que apresentem ratings financeiros sólidos, a Administração considera que a exposição efetiva do Grupo ao risco de crédito se encontra mitigada a níveis aceitáveis. Regra geral os clientes do Grupo não têm rating de crédito atribuído.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Grupo mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis cumprir com as suas obrigações de

pagamento à medida do seu vencimento e garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia. Para este efeito, o Grupo pretende manter uma estrutura financeira flexível, pelo que o processo de gestão de liquidez no seio do Grupo compreende os seguintes aspetos fundamentais:

- Otimização da função financeira no seio do Grupo;
- Planeamento financeiro baseado em previsões de fluxos de caixa e para diferentes horizontes temporais;
- Sistema de controlo financeiro no curto e no médio e longo prazo que permita, atempadamente identificar desvios, antecipar necessidades de financiamento e identificar oportunidades de refinanciamento;
- Diversificação das fontes de financiamento e contrapartes;
- Dispersão das maturidades de divida emitida, visando evitar concentração excessiva, em determinados pontos no tempo, de amortizações de dívida.

O acompanhamento regular pela Administração permite a implementação efetiva de uma política de agregação do risco ao nível do Grupo assim como uma intervenção rápida, direta e centralizada.
O Grupo fará face às suas responsabilidades de curto prazo com base na liquidez disponível, no cash flow gerado pela sua atividade operacional regular e nos dividendos e outros fluxos financeiros a receber das suas associadas e empreendimentos conjuntos.

6. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações.
Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos futuros.
Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.
Nesse sentido, foi identificado pelo Conselho de administração que o passivo corrente supera o ativo corrente, situação gerada pela maturidade dos financiamentos obtidos (ver nota 17).
É firme convicção do Conselho de Administração que a empresa pode cumprir os seus compromissos financeiros, em conjunto com as suas empresas participadas, na respetiva data de vencimento.
Não foram identificadas pelo Conselho de Administração outras situações que coloquem em causa a continuidade das operações.
Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.
As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício incluem:

a) Vida útil de ativos tangíveis e intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.
O método de amortização/depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de ativos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor.

b) Imparidade de ativos não financeiros

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade.
Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.
Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada, caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

c) Imparidade de clientes e devedores

O Grupo mantém um ajustamento para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes de efetuarem os pagamentos nas datas previstas e nos montantes contratados/faturados.
Ao avaliar a razoabilidade do ajustamento para as referidas perdas por imparidade, a Sociedade baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de clientes, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente.
Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade poderão ser superiores aos esperados.

d) Posições fiscais incertas

O montante dos ativos e passivos estimados registados por conta de processos fiscais decorre de uma avaliação efetuada pelo Grupo com referência à data das demonstrações financeiras, quanto a potenciais divergências de entendimento com a Administração Tributária, tendo em conta os desenvolvimentos que vão ocorrendo nas matérias fiscais.

e) Reconhecimento de prestação de serviços e gastos inerentes

O Grupo reconhece os réditos e os respetivos gastos quando os mesmos se tornam efetivos, ou seja, quando a prestação de serviços é efetuada ou gasto é realizado. A utilização deste método requer que o Grupo estime os réditos de serviços a prestar inerentes aos gastos efetivos já registados e os gastos a reconhecer inerentes a serviços já prestados e já totalmente reconhecidos como rédito do exercício.

f) Imparidade do goodwill

A imparidade do goodwill deve ser testada pelo menos anualmente. Se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade, esta é testada com maior frequência, i.e., sempre que as condições o determinem.

As perdas por imparidade do goodwill não podem ser revertidas.

Para efeitos de testar a imparidade, o goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera que venham a beneficiar das sinergias da concentração, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida poderem também ser alocados a essas unidades.

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, o Grupo testa anualmente a imparidade do goodwill que se encontra registado no seu ativo (Nota 9). O valor recuperável é determinado com base no cálculo do valor de uso, no âmbito do qual são efetuadas estimativas com base em pressupostos.

g) Revalorização dos Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, terrenos e recursos naturais e edifícios e outras construções, são mensurados ao justo valor líquido de imparidades reconhecidas subsequentemente a essa data, determinado por avaliações independentes efetuadas por avaliadores certificados.

Os pressupostos considerados em cada avaliação correspondem à melhor estimativa da Administração para os referidos ativos.

7. Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis

Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2025	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2025
Terreno e recursos naturais	111.250					111.250
Edificios e o construções	658.444					658.444
Equipamento básico	147.991		33.820			181.811
Equipamento transporte	295.403		80.986		(71.748)	304.641
Equipamento administrativo	765.453		17.997		(8.167)	775.283
Total ativo bruto	**1.978.541**	**-**	**132.802**	**-**	**(79.915)**	**2.031.428**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2025	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2025
Terreno e recursos naturais	-					-
Edificios e o construções	230.925		41.871			272.796
Equipamento básico	103.678		3.863			107.541
Equipamento transporte	122.295		69.753		(71.748)	120.300
Equipamento administrativo	671.181		35.608		(8.167)	698.622
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**1.128.079**	**-**	**151.095**	**-**	**(79.915)**	**1.199.258,56**
Total ativo liquido	**850.462**	**-**	**(18.292)**	**-**	**-**	**832.170**

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2024	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2024
Terreno e recursos naturais	98.750	12.500				111.250
Edificios e o construções	557.452	37.500	63.492			658.444
Equipamento básico	147.991					147.991
Equipamento transporte	406.340		71.670	(81.520)	(101.087)	295.403
Equipamento administrativo	710.672		71.431	(2.304)	(14.346)	765.453
Total ativo bruto	**1.921.205**	**50.000**	**206.593**	**(83.824)**	**(115.433)**	**1.978.541**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2024	Revalorizações	Aumentos	Transferencia entre contas/Abates	Venda	Saldo Final 31/12/2024
Terreno e recursos naturais	-					-
Edificios e o construções	192.049		38.876			230.925
Equipamento básico	102.776		902			103.678
Equipamento transporte	181.704		50.166	(8.488)	(101.087)	122.295
Equipamento administrativo	657.614		30.217	(2.304)	(14.346)	671.181
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**1.134.143**	**-**	**120.161**	**(10.792)**	**(115.433)**	**1.128.079**
Total ativo liquido	**787.062**	**50.000**	**86.432**	**(73.032)**	**-**	**850.462**

O Grupo procedeu à avaliação dos seus terrenos e dos seus edifícios com referência a 2025. A avaliação efetuada, teve a assinatura da empresa BRICK - Serviços de Engenharia, Lda. e não gerou qualquer incremento patrimonial no exercício em análise.

Genericamente, os investimentos do Grupo em 2025 respeitam a:

- Renovação da frota automóvel do Grupo, com a alienação de viaturas com mais de dez anos e a opção por compra de viaturas elétrica e hibridas-plugin, mais eficientes a nível ecológico e fiscal, no valor de 80.986 Euros (2024: 71.670 Euros);
- Renovação do parque informático do Grupo, quer ao nível de equipamentos de uso dos colaboradores, quer ao nível de servidores no valor de 17.997 Euros (2024: 71.431 Euros);

- Aquisição de um novo empilhador e de um nivelador hidraulico para o armazém da Logistica no valor de 33.820 Euros;
- Obras de beneficiação nas delegações de Leça da Palmeira e de Lisboa, que ascenderam a 63.492 euros e foram executadas no primeiro trimestre de 2024;

Ativos intangíveis

A 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis foi como segue:

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2025	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2025
Programas de computadores	608.164	5.570		613.734
Total ativo bruto	**608.164**	**5.570**	-	**613.734**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2025	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2025
Programas de computadores	464.671	43.245		507.916
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**464.671**	**43.245**	-	**507.916**
Total ativo liquido	**143.493**	**(37.675)**	-	**105.818**

Ativo Bruto	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2024
Programas de computadores	479.350	126.510	2.304	608.164
Total ativo bruto	**479.350**	**126.510**	**2.304**	**608.164**

Depreciações e Perdas de imparidade acumuladas	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos	Transferencia entre contas	Saldo Final 31/12/2024
Programas de computadores	451.693	10.674	2.304	464.671
Total depreciações e perdas de imparidade acumuladas	**451.693**	**10.674**	**2.304**	**464.671**
Total ativo liquido	**27.657**	**115.836**	-	**143.493**

Conforme referido na nota anterior, em 2025, o Grupo iniciou um ciclo de investimento tecnológico que abrangeu igualmente upgrades dos seus principais sistemas informáticos, com especial relevância para o upgrade do ERP, evoluindo do MS NAV2015 para o novo Microsoft Dynamics 365 Business Central.

Esta migração/upgrade foi efetivada em 01 de outubro de 2024, mas os desenvolvimentos do software arrastaram-se ao longo do último trimestre de 2024, ficando totalmente operacional para o arranque do exercício de 2025.

Este investimento em upgrades de sistemas ascendeu a 123.570 Euros.

8. Direitos de uso e passivos em locação (IFRS 16)

Tal como referido na Nota 7 o Grupo tem vindo a efetuar a renovação da frota automóvel, com a alienação de viaturas com mais de dez anos e a opção por compra de viaturas elétrica e hibridas-plugin, mais eficientes a nível ecológico e fiscal. Algumas dessas viaturas foram adquiridas através de Leasing Financeiro.

No decorrer de 2025 o Grupo aquiriu viaturas em leasing Financeiro no total de 33.284 Euros (2024: 191.148 Euros).

Em dezembro de 2025, o Grupo adquiriu pelo montante de 324.100 Euros, o Imóvel sito na Rua dos Trabalhadores do Mar, em cujas instalações se encontra a funcionar a delegação de Setúbal. Esta aquisição foi efetuada através de um contrato de Locação Imobiliária realizado com o Banco Comercial Português.

Já em 2024, e tal como referido na Nota 7, o Grupo havia adquirido de uma nova infraestrutura informática e em upgrade de sistemas.

Este investimento cuja avaliação inicial é de cerca de 460.222 Euros, foi alvo de candidatura de apoio estatal no Balcão dos Fundos, ao abrigo do programa PT2030, no âmbito do projeto integrado de modernização e inovação tecnológica.

Esta candidatura acabou por não ser alvo de qualquer comparticipação estatal por falta de dotação.

Deste investimento, o montante de 285.959 Euros foi efetuado com recurso a Leasing Mobiliário.

À data do relato financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Grupo possuía os seguintes direitos e uso e passivos sob locação:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Ativos não correntes		
Ativos sob Direito de Uso		
Locações Financeiras	720.158	436.874
Locações Operacionais	608.038	802.923
	1.328.196	1.239.797
Passivo		
Passivos não correntes		
Passivos de Locação		
Locações Financeiras	480.074	302.870
Locações Operacionais	523.679	740.822
Passivos correntes		
Locações Financeiras	101.488	73.393
Locações Operacionais	244.002	231.658
	1.349.242	1.348.743

O total dos futuros pagamentos mínimos destas locações à data do balanço decompõe-se da seguinte forma:

	31-12-2025			31-12-2024
	Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de ano ano e não mais de cinco	Total do Valor pagamentos futuros	Total do Valor pagamentos futuros
Ativos em locação financeira				
Equipamento de Transporte	29.765	75.019	104.784	95.419
Leasing mobiliário	54.382	174.395	228.777	280.844
Leasing imobiliário	17.341	230.659	248.000	-
Ativos em locação operacional				
Equipamento de Transporte	21.859	9.789	31.648	64.127
Rendas e Alugueres	222.142	513.891	736.033	908.353
	345.489	**1.003.753**	**1.349.242**	**1.348.743**

9. Goodwill

O movimento ocorrido em 2025 e em 2024 na rubrica de goodwill é o indicado no quadro seguinte:

	Saldo em 1 de janeiro de 2025	Imparidade	Saldo em 31 de dezembro de 2025
Goodwill			
Atividade Navecor	68.969	(68.970)	-
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000		8.770.000
	8.838.969	**(68.970)**	**8.770.000**

	Saldo em 1 de janeiro de 2024	Imparidade	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Goodwill			
Atividade Navecor	68.969		68.969
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.770.000		8.770.000
	8.838.969	-	**8.838.969**

O Grupo efetuou o teste de imparidade ao *goodwill* na data do balanço, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde.

O cálculo do valor recuperável foi determinado através do valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados, considerando uma taxa de juro média de mercado antes de impostos, ajustada para o risco de atividade aplicável.

De acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco dos negócios com base na atualização de *cash-flows* estimados para um determinado período de tempo e do seu valor residual ou terminal.
Este valor residual representa o valor atual estimado dos *cash-flows* gerados após o período explícito.
Considerou-se, para efeitos de avaliação de imparidade no *goodwill*, o valor atual dos *cash-flows* apurados com base no orçamento para os primeiros 5 anos e adicionou-se o cálculo do valor residual correspondente ao valor da perpetuidade considerando uma taxa de crescimento equivalente à do crescimento nominal da economia, considerando-se um intervalo entre 0% e 2%.
Posteriormente, os *cash-flows* obtidos são descontados a uma taxa que incorpore o risco e reflita o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio), tendo os mesmos sido descontados a uma taxa ponderada que varia entre os 8,1% e os 10,1%, dependendo dos vários segmentos de negócios.
É assim apurado o valor do negócio e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas, que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a Sociedade são corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso:

(i) Probabilidade de pleno sucesso do business plan - 75%;
(ii) Probabilidade de ½ sucesso do business plan - 15%; e
(iii) Probabilidade de insucesso do business plan – 10%.

Após a atualização dos *cash-flows* futuros e consideração das probabilidades é deduzido o valor da dívida líquida atual de modo a se atingir o valor dos capitais próprios.
Conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Conselho de Administração avaliou a recuperabilidade do goodwill imputado a cada unidade geradora de caixa.
A atividade de Logística/Navecor desenvolvida pela empresa Storkship – Navegação, Trânsitos e Logística, S.A, registou, nos últimos anos, resultados negativos fruto da impossibilidade de repercutir nos clientes uma parte dos custos que resultaram das disrupções das cadeias logísticas globais. Em virtude deste facto, a Administração entendeu que deveria constituir uma imparidade pelo valor de 68.970 Euros do *goodwill* gerado pela actividade da Navecor, à luz das prestações pouco positivas da actividade a que dizia respeito.

10. Investimentos financeiros em associadas e empreendimentos conjuntos

O detalhe das participações detidas pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, é como segue:

	Saldo Inicial 01/01/2025	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 27	Dividendos	Saldo Final 31/12/2025
Método Equivalência Patrimonial				
Tarros Portugal, S.A.	256.466	129.944	(210.000)	176.410
Total dos investimentos financeiros	**256.466**	**129.944**	**(210.000)**	**176.410**

	Saldo Inicial 01/01/2024	Aumentos / Diminuições (Método Equivalência Patrimonial) Nota 27	Dividendos	Saldo Final 31/12/2024
Método Equivalência Patrimonial				
Tarros Portugal, S.A.	190.348	211.118	(145.000)	256.466
Total dos investimentos financeiros	**190.348**	**211.118**	**(145.000)**	**256.466**

Os ativos e os passivos a 31 de dezembro de 2025 e 2024, os rendimentos e gastos no exercício, conforme reconhecidos nas demonstrações financeiras das associadas e empreendimentos conjuntos são como segue:

Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	31/12/2025					31/12/2024			
	% Detida	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados	Ativos	Passivos	Capitais Próprios	Resultados
Tarros Portugal	50,0%	2.144.276	1.791.457	352.820	259.888	3.273.774	2.760.842	512.932	422.236

11. Ativos e passivos financeiros por categorias

Os ativos e os passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são passiveis da seguinte categorização:

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2025
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	3.063.311			3.063.311
Clientes	7.453.510			7.453.510
Outras contas a receber	2.209.763			2.209.763
Outros ativos não financeiros			11.520.383	11.520.383
Total dos ativos	12.726.584	-	11.520.383	24.246.967
Passivos				
Financiamentos obtidos		2.740.100		2.740.100
Fornecedores		5.459.823		5.459.823
Outras contas a pagar		4.884.768		4.884.768
Outros passivos não financeiros			591.717	591.717
Total dos passivos	-	13.084.691	591.717	13.676.408

	Empréstimos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total em 31/12/2024
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	2.459.819			2.459.819
Clientes	8.751.651			8.751.651
Outras contas a receber	2.878.806			2.878.806
Outros ativos não financeiros			11.505.265	11.505.265
Total dos ativos	14.090.276	-	11.505.265	25.595.541
Passivos				
Financiamentos obtidos		3.294.939		3.294.939
Fornecedores		6.451.977		6.451.977
Outras contas a pagar		5.899.518		5.899.518
Outros passivos não financeiros			587.248	587.248
Total dos passivos	-	15.646.434	587.248	16.233.682

12. Imposto sobre o rendimento

À data de 31 de dezembro de 2025, o total so imposto sobre o rendimento em dívida ascendia a 518.284 Euros (2024: 513.815 Euros) a pagar ao Estado e era passível do seguinte desdobramento:

	31/12/2025	31/12/2024
Passivos não correntes		
Processo RETGS 2010/2011	494.834	494.834
	494.834	494.834
Passivo Corrente		
Imposto a pagar		
Estimativa de Imposto	301.459	350.728
Pagamentos Por Conta	(277.347)	(330.887)
Retenções na Fonte	(662)	(860)
	23.450	18.981

A rubrica “Processo RETGS – IRC 2010/2011” respeita um conjunto de processos de processos fiscais a decorrer referente ao imposto de sobre o rendimento (“IRC”) dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito

do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades ("RETGS") cuja empresa mãe era a sociedade comercial Orey Antunes, S.A..

Na rubrica "Imposto a pagar" encontra-se espelhado:

- o imposto da empresa Orey Shipping SL em Espanha no montante de 22.350 Euros (2024: 7.711 Euros), e
- o imposto que a Horizon View irá pagar à Autoridade Tributária e Aduaneira em nome e por conta de todo do RETGS, no valor de 1.762 Euros (2024: 11.270 Euros) e o qual é passível do seguinte desdobramento:

Ano 2025

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	29.648	2.224	4.575	36.446	(50.724)	(14.278)
Horizon View, S.A.	-	-	-	-	(11.634)	(11.634)
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	2.649	199	5.443	8.290	(11.283)	(2.993)
Orey Comércio e Navegação S.A.	194.795	14.610	15.784	225.189	(201.213)	23.976
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	8.200	615	369	9.184	(2.493)	6.691
	235.292	**17.647**	**26.170**	**279.109**	**(277.347)**	**1.762**

Ano 2024

Empresas	IRC Apurado	Derrama	Tributação Autónoma	Total Imposto Estimado	Pagamento Por conta	Total Imposto a recuperar/Pagar ao Estado
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transp. e Navegação, S.A.	54.570	3.898	4.978	63.446	(51.562)	11.884
Horizon View, S.A.	12.246	875	-	13.121	-	13.121
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	12.082	863	2.563	15.508	(11.780)	3.728
Orey Comércio e Navegação S.A.	208.780	14.913	16.369	240.061	(253.284)	(13.223)
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	2.624	187	380	3.192	(7.431)	(4.239)
	290.302	**20.736**	**24.289**	**335.327**	**(324.057)**	**11.270**

Impostos Correntes e Diferidos

O impacto dos movimentos nas rubricas de impostos diferidos, ocorrida durante os exercícios apresentados, foi como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto corrente		
IRC do ano	306.396	350.728
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	-	72.171
Imposto diferido		
Originados e objecto de reversão por diferenças temporárias	(131.712)	19.661
	174.684	**442.560**

Impostos Diferidos

Ativos por Impostos Diferidos

À data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os ativos por impostos diferidos, são como se segue:

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2025	Constituição	Utilização	Reversão	Saldo Final 31/12/2025
Ativos Por Impostos Diferidos					
Prejuizos Fiscais Reportáveis	166.046	171.527	(41.979)		295.594
Clientes Cobrança Duvidosa - Não Aceites Fiscalmente	10.032	2.164			12.196
Total	**176.078**	**173.691**	**(41.979)**	**-**	**307.790**

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2024	Constituição	Utilização	Reversão	Saldo Final 31/12/2024
Ativos Por Impostos Diferidos					
Prejuizos Fiscais Reportáveis	183.575	6.165	(23.694)		166.046
Clientes Cobrança Duvidosa - Não Aceites Fiscalmente	12.164			(2.132)	10.032
Total	**195.739**	**6.165**	**(23.694)**	**(2.132)**	**176.078**

Passivos por Impostos Diferidos

Os passivos por impostos diferidos apresentam a seguinte evolução em 2025 e em 2024:

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2025	Constituição	Reversão	Saldo Final 31/12/2025
Passivos Por Impostos Diferidos				
Reavaliações Livres (Justo Valor)	54.568			54.568
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 49/91	1.581			1.581
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 31/98	17.284			17.284
Total	**73.433**	**-**	**-**	**73.433**

Rubricas	Saldo Inicial 01/01/2024	Constituição	Reversão	Saldo Final 31/12/2024
Passivos Por Impostos Diferidos				
Reavaliações Livres (Justo Valor)	43.318	11.250		54.568
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 49/91	1.581			1.581
Reavaliações Legais - Decreto-Lei 31/98	17.284			17.284
Total	**62.183**	**11.250**	**-**	**73.433**

Decomposição dos Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Apresentamos abaixo o detalhe dos impostos diferidos:

	Total		. Demonstração Resultados		Mov. Capital Próprio	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Difer.Temp.que originaram ativos por imp.diferidos						
Imparidades não aceites fiscalmente	54.207	44.586	9.621	(9.476)	-	-
Prejuízos fiscais	1.031.040	691.859	339.181	(73.037)	-	-
	1.085.247	**736.445**	**348.802**	**(82.513)**	-	**-**
Dif.Temp.que originaram passivos por imp.diferidos						
Reavaliação de ativos imobilizados	326.371	326.371	-	-	-	38.750
	326.371	**326.371**	**-**	**-**	-	**38.750**
Valores reflectidos no balanço						
Ativos por impostos diferidos	307.790	176.078	131.712	195.739	-	-
Passivos por impostos diferidos	73.433	73.433	-	62.183	-	11.250

O Grupo possuía, em 31 de dezembro de 2024, registados nas suas contas, ativos por impostos diferidos no montante de 166.049 Euros, sobre prejuízos fiscais gerados em anos anteriores na OREY Shipping SL, na medida em que os planos de negócio da entidade preveem a geração de lucro tributável em montante suficiente para recuperar este ativo.

O valor de ativos por impostos diferidos registados a 31 de dezembro de 2025 apresenta um incremento face ao período homólogo no valor de 129.548 Euros resultante dos seguintes fatores:

- utilização de prejuízos fiscais para efeitos do cálculo do imposto em 2025, no montante de 41.979 Euros;
- reanálise efetuada à recuperabilidade o imposto em termos futuros, que originou um reforço dos ativos por impostos diferidos registados no montante de 171.527 euros.

Assim, em 31 de dezembro de 2025 os ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais gerados em anos anteriores na OREY Shipping SL ascendiam a 295.594 Euros.

Foram ainda registados ativos por impostos diferidos derivados da não dedutibilidade da totalidade da imparidade constituída para saldos a receber de cobrança duvidosa, no valor de 2.165 Euros.

Reconciliação entre a taxa média efetiva de imposto e a taxa de imposto aplicável

A taxa efetiva e média de tributação para os exercícios fiscais de 2025 e 2024 tiveram a seguinte evolução:

	Base de imposto	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado antes de impostos	**1.789.640**	**1.966.644**
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,50%	22,50%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	**384.773**	**442.495**
Rendimentos não tributáveis		
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial em Subsidiárias	129.944	211.118
Reversão de perdas de imparidade tributadas em anos anteriores	44.587	53.527
Benefícios fiscais	230.889	201.230
Mais valias contabilisticas	9.021	49.400
Excesso de estimativa para impostos	3.475	-
Outros	500	24.544
	418.416	**539.819**
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais		
Realizações de utilidade social não dedutíveis	26.993	18.626
Registo de perdas por imparidade não dedutiveis	138.239	44.587
Insuficiencia de estimativa para impostos	3.240	-
Mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento	4.511	24.725
Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infrações	471	-
Amortizações não aceites fiscalmente	12.238	12.898
Outros	2.266	19.061
	187.959	**119.897**
Lucro tributável	**1.559.183**	**1.546.722**
Prejuízos fiscais de subsidiárias estrangeiras não dedutiveis em Portugal	**(174.913)**	**(98.724)**
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	20,00%	21,00%
Imposto calculado	**276.854**	**304.080**
Tributação autónoma + Derrama	43.817	44.723
Imposto Diferido	(131.712)	19.661
Efeito da aplicação de taxas de imposto distintas da taxa IRC em Portugal	417	1.925
Deduções fiscais de subsidiárias estrangeiras não aplicáveis em Portugal	(14.693)	-
Diferenças de Estimativa referentes a exercícios anteriores	-	72.171
	(102.170)	138.480
Imposto sobre o rendimento	**174.684**	**442.560**
Taxa de imposto efetiva sobre o rendimento	**9,76%**	**22,50%**

Todas as empresas sedeadas em Portugal que compõem o Grupo Horizon View encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 20% (2024: 21%), incrementada em 1,5% (2024: 1,5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto agregado de 21,5% (2024: 22,5%).

Adicionalmente, estas empresas (portuguesas) encontram-se igualmente sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no código do IRC.

Em 2025, o Grupo Horizon View, por cumprir todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, está sujeito a tributação em sede de IRC, à aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS").

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta são da inteira responsabilidade da empresa-mãe.

O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Grupo Horizon View integra ainda a sociedade de direito espanhol Orey Shipping SL (ver Nota 30).

Esta empresa sedeada em Espanha, encontra-se sujeita a imposto sobre os lucros em sede de *Impuesto Sobre Sociedades* à taxa normal de 24%.

Ao contrário das suas congéneres em Portugal, a empresa espanhola não está sujeita a qualquer outra tributação para além do referido imposto, sendo que, a figura da derrama e da tributação autónoma é inexistente no país vizinho.

13. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2024
Clientes c/c		
Clientes - partes relacionadas	52.913	59.001
Clientes c/c diversos	7.421.171	8.715.792
Clientes cobrança duvidosa	117.928	98.695
Perdas por imparidade	(138.502)	(121.837)
	7.453.510	**8.751.651**

O movimento ocorrido na imparidade do exercício relativamente a clientes foi o seguinte:

	Imparidade
Saldo em 1 de janeiro de 2024	151.418
Reforço do ano	35.412
Utilizações	(25.602)
Reversões	(39.391)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**121.837**
Reforço do ano	100.972
Utilizações	(5.981)
Reversões	(78.325)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**138.502**

No âmbito da IFRS 9, a Sociedade usa matrizes para mensurar as imparidades esperadas de saldos de clientes, que compreende um número elevado de pequenos saldos.

As taxas de perda esperadas são calculadas um método baseado na probabilidade de um saldo a receber evoluir através de estágios sucessivos, desde o atraso no pagamento da fatura até ao *write-off* da dívida.

As tabelas seguintes ilustram a exposição ao risco de crédito e perdas esperadas para os clientes da sociedade:

Antiguidade de Dividas de Clientes	31/12/2025	31/12/2024
Valores não vencidos e/ou <30 Dias	6.628.949	7.248.637
de 30 a 60 Dias	325.690	570.795
de 60 a 90 Dias	90.803	171.936
de 90 a 120 Dias	24.969	616.610
de 120 a 180 Dias	34.208	160.105
a mais de 180 Dias	348.891	105.404
Total de Dívidas	**7.453.510**	**8.873.488**
Saldos Considerados Imparidade	138.502	121.837
Imparidades	(138.502)	(121.837)
Saldo liquido de clientes	**7.453.510**	**8.751.651**

14. Outras contas a receber e a pagar

As rubricas de outras contas a receber e outras contas a pagar apresentavam a seguinte decomposição em 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo corrente		
Valores a Recuperar RETGS		
IVA a recuperar e reembolsos pedidos	144.400	81.713
Cauções	20.152	20.152
Devedores por acréscimo de rendimentos- Processos	1.676.418	2.414.115
Fornecedores com saldo devedor	70.413	24.789
Outros valores a receber	131.296	172.081
Diferimentos		
Seguros	91.373	73.814
Rendas de Edificios	16.914	16.547
Outros valores diferidos	58.796	75.595
	2.209.763	**2.878.806**
Passivo Corrente		
Remunerações a Liquidar Pessoal	492.709	460.282
Contribuições para a Segurança Social	124.876	116.367
Retenções Imposto sobre rendimento	97.074	71.934
Tributos das autarquias	71	65
Clientes com saldo credor	29.510	82.475
Adiantamento de clientes	187.797	106.350
Outras Contas a Pagar		
Credores por acréscimos de gastos - Auditoria	16.450	15.150
Credores por acréscimos de gastos - Juros a liquidar	1.975	3.016
Credores por acrescimo de gastos - Processos	2.731.620	3.173.794
Outros valores a pagar	1.202.687	1.870.085
	4.884.768	**5.899.518**

As rubricas “Devedores por acréscimos de proveitos - Processos” e “Credores por acréscimos de gastos - Processos”, respeitam aos gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente relacionados com processos de Navegação em aberto à data de encerramento das contas e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros. Estes gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento, e, em virtude de não se conhecer, a esta data, o seu valor real, são contabilizados por estimativa.

A rubrica “Outras Contas a Pagar – Outros Valores a Pagar” respeita maioritariamente a avanços de navios efetuados pelos despachantes ao Grupo para que este possa iniciar a sua prestação de serviços no âmbito do seu objeto social, e fazê-lo por nome e conta do processo de navegação que se encontra em curso.

A rubrica “Remunerações a liquidar”, no montante de 492.709 Euros (2024: 460.282 Euros), respeita a remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias.

15. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e seus equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	3.342	3.477
Depósitos à ordem	2.909.969	2.156.342
Depósitos a prazo	150.000	300.000
	3.063.311	**2.459.819**

16. Capital Próprio

Capital

Em cumprimento do disposto no art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") o contrato de sociedade indica o prazo para realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura.

À data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.
O Grupo dispõe de um capital social que ascende a 250.000 Euros, sendo o número de ações representativas, respetivas categorias e valor nominal as indicadas no quadro seguinte:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
Acções emitidas	1	250.000	1	250.000

Em 31 de dezembro de 2025, a decomposição do capital social é como segue:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto	Quantidade	% Capital Subscrito	Direitos de Voto
Orey Capital Partners I SCA SICAR	-	0,00%	-	99.326	39,73%	99.326
OperQuanto - Consultoria em Navegação e Trânsitos, SA	105.619	42,25%	105.619	105.619	42,25%	105.619
Sociedade Comercial orey Antunes, Lda.	86.826	34,73%	86.826	-	0,00%	-
Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque d'Orey	30.520	12,20%	30.520	30.520	12,20%	30.520
Floridablanca - Consultoria de Negócios, Unipessoal, Lda.	12.500	5,00%	-	-	0,00%	-
Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Miguel Carvalho de Albuquerque d'Orey	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
Gonçalo Loureiro Barreiros	4.845	1,94%	4.845	4.845	1,94%	4.845
	250.000	100,0%	237.500	250.000	100,0%	250.000

Reservas e Excedente de revalorização

Em 2025 e em 2024, as rubricas de reservas e excedente de revalorização são suscetíveis da seguinte decomposição:

	Reservas legais	Outras reservas	Excedente de revalorização	Resultados transitados	Resultados líquidos do período	TOTAL
Saldo em 1 de janeiro de 2024	**50.000**	**111.127**	**214.187**	**1.283.525**	**1.348.626**	**3.007.465**
Aplicação resultado liquido do período - Resultados transitados				1.348.626	(1.348.626)	-
Excedentes de revalor. de ativos fixos tangív. e intang. e resp. variações			50.000			50.000
Ajustamentos por impostos diferidos			(11.250)			(11.250)
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios		(111.127)		39.126		(72.001)
Rendimento integral do período					1.524.084	1.524.084
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**50.000**	**-**	**252.937**	**2.271.277**	**1.524.084**	**4.098.298**
Aplicação resultado liquido do período - Resultados transitados				1.524.084	(1.524.084)	-
Distribuição dividendos				(400.000)		(400.000)
Outras variações nos capitais próprios		-		(6.257)		(6.257)
Rendimento integral do período					1.614.957	1.614.957
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**50.000**	**-**	**252.937**	**3.389.104**	**1.614.957**	**5.306.998**

17. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes e as condições respeitantes a cada financiamento bem como o respetivo valor contratado eram as seguintes:

	Taxa de juro efectiva	Maturidade do Contrato	Valor Inicial Contratado	31/12/2025			31/12/2024		
				Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos	Valor pagamentos futuros a menos de um ano	Valor pagamentos futuros a mais de um ano e a menos de cinco anos	Total dos Financiamentos
Financiamentos a pagar									
Empréstimos Bancários									
Millennium BCP	EURIBOR 6 M + SPREAD 3 %	30/12/2027	300.000	66.286	70.000	136.286	62.535	136.286	198.821
Millennium BCP	80514,82%	25/01/2029	975.000	32.423	77.994	110.417	32.074	110.417	142.491
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,5 %	29/09/2027	350.000	57.121	73.612	130.733	69.967	127.663	197.630
Santander Totta	EURIBOR 12 M + SPREAD 1,75 %	22/05/2028	500.000	124.952	186.695	311.647	116.885	312.982	429.867
BPI	EURIBOR 3M + SPREAD 2,75 %	11/09/2028	990.000	196.510	345.421	541.930	195.922	541.930	737.852
Santander Totta	1,58%	03/04/2028	400.000	67.821	92.024	159.844	66.812	159.844	226.656
Bankinter	1,58%	20/04/2025	100.000			-	12.878	-	12.878
				545.113	**845.745**	**1.390.858**	**557.072**	**1.389.123**	**1.946.196**

As linhas de financiamento anteriormente identificadas foram contratadas no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024, com o objetivo de manter uma situação de liquidez de curto prazo confortável e, mais importante ainda, estabelecer um cronograma de amortização dos financiamentos compatível com o nível normal de cash-flow gerado pela Sociedade.

18. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Fornecedores c/c		
Fornecedores - Empresas do grupo e associadas	227.189	62.859
Outros Fornecedores c/c	5.232.634	549.039
	5.459.823	**611.898**

19. Vendas e prestações de serviços líquidos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimento bruto de serviços prestados		
Linhas regulares/comercial/logística	2.287.002	1.749.118
Consignação/operações	16.581.457	20.518.488
Atividades de trânsitos	31.629.493	27.814.119
Outras prestações de serviços	40.145	37.362
	50.538.097	50.119.087
Gastos directos com terceiros por serviços prestados		
Linhas regulares/comercial/logística	(1.933.898)	(1.235.113)
Consignação/operações	(13.713.392)	(17.564.993)
Atividades de trânsitos	(26.696.947)	(24.068.320)
Outras prestações de serviços		-
	(42.344.238)	(42.868.426)
	8.193.860	**7.250.661**

20. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica "fornecimento e serviços externos" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Trabalhos especializados	362.019	312.655
Publicidade	2.307	1.610
Vigilância e segurança	1.035	2.398
Conservação e reparação	62.724	36.651
Materiais	12.621	17.757
Electricidade	38.389	35.344
Combustíveis	51.167	61.232
Água	2.482	3.056
Deslocações e estadas	211.087	191.403
Rendas e alugueres	124.011	104.674
Comunicações	73.339	80.151
Seguros	129.565	100.773
Contencioso e notariado	4.338	3.462
Despesas de representação	37.716	33.835
Limpeza	43.436	44.711
Outros	168.724	165.449
	1.324.960	**1.195.161**

A rubrica de "Trabalhos Especializados" ascende a 362.019 Euros (2024: 312.655 Euros) e respeita exclusivamente a custos com auditoria, serviços de contabilidade e jurídico, recursos humanos e tecnologias de informação ("IT").

A rubrica "Rendas e alugueres" totaliza 124.011 Euros (2024: 104.674 Euros) e nela estão agregados gastos de rendas de imoveis, rendas de veículos e rendas de outros equipamentos, tais como empilhadores e impressoras.

21. Gastos com pessoal

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica de gastos com pessoal apresenta a seguinte decomposição:

	2025	2024
Remunerações dos orgãos sociais	370.603	357.939
Remunerações do pessoal	2.793.530	2.501.069
Benefícios Pós Emprego	3.975	3.312
Encargos sobre remunerações	765.153	678.643
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	191.670	37.620
Gastos de acção social	7.082	5.757
Outros	165.926	143.610
	4.297.939	**3.727.950**

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo detinha ao seu serviço 94 colaboradores (2024: 95 colaboradores): 77 em Portugal (2024: 79 colaboradores) e 17 em Espanha (2024: 16 em Espanha).

A rubrica de "Remunerações dos Órgãos Sociais" e "Remunerações do Pessoal" inclui remunerações a pagar ao pessoal de Férias e Subsídio de Ferias.

Em 2025 foram ainda pagos Seguros de Capitalização aos colaboradores no montante global de 145.015 Euros (2024: 0,00 Euros).

A rubrica "Gastos de ação social" inclui gastos com medicina do trabalho e assistência na doença.

22. Gastos/ reversões de depreciação e amortização

A rubrica "gastos / reversões de depreciação e amortização" decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Gastos de depreciação e de amortização		
Ativos fixos tangíveis (Nota 7)		
Edifícios e outras construções	41.871	38.876
Edifícios em locação (IFRS 16)	194.600	208.045
Equipamento básico	3.863	902
Equipamento transporte	69.753	50.166
Equipamento transporte em Locação (IFRS 16)	74.936	63.526
Equipamento administrativo	35.608	30.217
Equipamento administrativo (IFRS 16)	52.426	-
Ativos intangíveis (Nota 7)		
Programas de computadores	43.245	10.674
	516.302	**402.406**

23. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	2025	2024
Diferenças de câmbio favoráveis	120.377	112.184
Rendimentos Suplementares	82.956	87.446
Alienações de Activos Fixos Tangiveis	9.021	50.145
Outros	5.450	28.133
	217.804	**277.908**

24. Outros gastos e perdas

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

	2025	2024
Impostos e outras taxas	7.445	7.550
Donativos	31.470	19.369
Quotizações	24.048	30.396
Multas	381	123
Dívidas Incobráveis	17.314	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	209.402	106.409
Outros	67.141	61.637
	357.199	**225.484**

25. Ganhos / Perdas financeiros

Esta rubrica inclui os juros ganhos por depósitos constituídos e os juros suportados de financiamentos obtidos determinados com base no método da taxa de juro efetiva. À data de 31 de dezembro de 2025 e 2024 o detalhe era o seguinte:

	2025	2024
Juros obtidos		
De depósitos	5.346	3.439
	5.346	**3.439**

	2025	2024
Juros de financiamentos suportados		
De financiamentos obtidos	102.876	149.301
Passivos em Locação (IFRS 16)	66.420	80.159
	169.296	**229.460**
Ganhos / Perdas financeiros	**(163.950)**	**(226.021)**

26. Ganhos e perdas em associadas e empreendimentos conjuntos

O detalhe dos ganhos com empresas associadas e empreendimentos conjuntos apresenta o seguinte detalhe em 2025 e 2024:

Participações Directas	2025	2024
Ganhos com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Método Equivalência patrimonial (Nota 10)		
Tarros Portugal, S.A.	129.944	211.118

27. Resultado por ação

O resultado líquido por ação do Grupo é o detalhado em seguida:

Resultados por ação	2025	2024
Resultado líquido do exercício	1.614.957	1.524.084
Nº total de ações	250.000	250.000
Nº ações próprias	-	-
Nº de ações em circulação	250.000	250.000
Resultado básico por ação	6,460	6,096
Resultado diluído por ação	6,460	6,096

O resultado por ação básico é calculado tendo em conta o resultado líquido do Grupo, o capital e número de ações em circulação, o que corresponde a 31 de dezembro de 2025 e 2024 a 250.000 ações tendo em consideração que não existiam quaisquer ações próprias detidas a esta data. O resultado por ação diluído é consistente com o resultado por ação básico, visto que não existem ações ordinárias potenciais.

28. Garantias Prestadas

À data de 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as garantias prestadas a terceiros são as que a seguir se discriminam:

Entidades Beneficiárias	Moeda	2025	2024
Adm. Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	EUR	10.000	10.000
Administração Porto de Lisboa	EUR	127.781	127.781
Administração Porto de Sines	EUR	14.964	14.964
Administração Portos de Setúbal e Sesimbra	EUR	38.407	38.407
Autoridade Portuária Bahia de Algeciras	EUR	90.000	90.000
Autoridade Tributária e Aduaneira	EUR	486.959	486.959
Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	EUR	330.000	330.000
IATA	USD	24.940	24.940
IPTM - Inst Portuário e dos Transp. Marítimos	EUR	4.987	4.987
Endesa Generación	EUR	62.000	62.000
		1.190.038	**1.190.038**

As garantias prestadas em 2014 e 2024 à Autoridade Tributária e Aduaneira surgem na sequência da existência de processos fiscais a decorrer referente ao imposto de sobre o rendimento (IRC) dos anos de 2010 e 2011 o qual havia sido apurado no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS), cuja empresa mãe era a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (ver Nota 17).

Para além das garantias acima mencionadas, o Grupo, possuía, à data de encerramento do exercício em análise, uma hipoteca no valor de 230.000 Euros efetuada sobre o imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, nº1 e 3, em Sines, o qual é pertença da subsidiária Orey Comércio e Navegação, S.A., como garantia do financiamento de 975.000 Euros, que detém junto do Millennium BCP.

29. Perímetro de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido, foram as seguintes:

Nome	Segmento	Sede	Capital Social	Moeda	Proporção Detida 2025		Proporção Detida 2024	
					Direta	SubDireta	Direta	SubDireta
Orey Comércio e Navegação S.A.	Navegação	Lisboa	850.000	EUR	100%	-	100%	-
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação	Lisboa	50.000	EUR	100%	-	100%	-
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Navegação	Lisboa	250.000	EUR	100%	-	100%	-
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Navegação	Porto	5.000	EUR	100%	-	100%	-
Orey Shipping S.L.	Navegação	Bilbao	60.120	EUR	100%	-	100%	-

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e por se tratar de associadas e empreendimentos conjuntos, foram mensurados pelo método da equivalência patrimonial (ver Nota 10):

Associadas	Atividade	Localização	% de Participação 2025	% de Participação 2024
Tarros Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Linhas Regulares	Lisboa	50%	50%

30. Partes relacionadas

Remuneração dos Órgãos Sociais

De acordo com o normativo em vigor, os membros do Conselho de Administração do Grupo são partes relacionadas, em virtude do seu papel fundamental na gestão daquela entidade.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, a remuneração do Conselho de Administração foi a seguinte:

	2025	2024
Conselho de Administração	370.603	357.939

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros do Conselho de Administração, nem foram atribuídos outros benefícios pós-emprego, de cessação de emprego ou baseados em ações.

Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou uma entidade que está relacionada com o Grupo, incluindo as que possuem ou estão sujeitas a influência ou controlo do grupo.

Desta forma, consideraram-se entidades relacionadas, em 2025, as sociedades a seguir designadas:

Parte Relacionada	Sector de Actividade
OperQuanto Consultoria de Navegação e Trânsitos Lda.	Serviços de Navegação
Orey Capital Partners GP,Sàrl	Serviços Financeiros
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	Serviços Navais e Segurança
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Serviços Técnicos e Segurança
Sofema - Soc Ferramentas e Máquinas, Lda.	Supply Chain / Small Pack
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Outros Serviços
TARROS Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Serviços de Navegação

As subsidiárias da Horizon View que são as seguintes sociedades:

Subsidiárias	Actividade	Localização	% de interesse
Orey Comércio e Navegação S.A.	Transitos, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Navegação, Agenciamento de Navios e Linhas Regulares	Lisboa	100%
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Logistica	Lisboa	100%
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Lisboa	100%
Orey Shipping S.L.	Serviços auxiliares de Agenciamento de Navios	Bilbao	100%

Os empreendimentos conjuntos são os que se seguem:

Associadas	Atividade	Localização	% de Participação 2024
Tarros Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Linhas Regulares	Lisboa	50%

A quantia das transações, dos saldos pendentes e das imparidades de dívidas respeitantes a partes relacionadas são os indicados no quadro seguinte:

Partes Relacionadas	Ano	Vendas / Prestações Serviço	Compras Bens / Serviços	Clientes (Nota 13)	Fornecedores (Nota 18)	Outras contas a receber (Nota 14)	Outras contas a pagar (Nota 14)
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	2025	-	19.010	-	2.977	-	-
	2024	4.417	23.500	666	-	-	-
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	2025	-	8.809	-	-	-	-
	2024	49	-	49	-	-	-
Oilwater Industrial - Serviços	2025	-	7	-	3	-	-
	2024	2.753	107	-	11	-	-
Sofema, Lda	2025	-	-	-	-	-	-
	2024	-	-	-	-	-	-
Tarros Portugal, S.A.	2025	317.265	2.152.112	32.101	217.154		
	2024	252.223	2.387.369	48.574	706.018	-	-

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com sociedades não relacionadas.
Não existem provisões para créditos duvidosos e não foram reconhecidos gastos, durante o exercício, relacionados com dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa, com essas partes relacionadas.

31. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informação requerida pelo Artº 66-A e pelo Artº 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar

b) Proposta de aplicação de resultados
Propõe-se que o resultado apurado de 1.614.957 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Para dividendos 392.000 Euros
- Para resultados transitados 1.222.957 Euros

c) Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas:

	2025	2024
Revisão legal das contas	38.000	35.000

Informações requeridas pelo artº 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

c) O Grupo não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e

d) O Grupo não tem impostos em mora ao Estado.

32. Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 30 de abril de 2026.

O Grupo adquiriu, no início de 2026, um total de 5.500 acções próprias pelo valor global de 250.000 euros. Esta aquisição foi devidamente sancionada pelos accionistas em deliberação únanime por escrito (DUE) tomada para o efeito. Resultou da vontade da Sociedade Comercial Orey Antunes de reduzir a sua participação, tendo os restantes accionsitas reforçado as suas, e tendo entrado para o capital um novo acionista, a sociedade Geração Seguinte, Lda.

Ainda no início de 2026, foi assinado o contrato para a aquisição da empresa Jaime, Pinto & Vieira, Unipessoal, Lda. É uma empresas que se dedica ao despacho de mercadorias e prestação de outros serviços aduaneiros e que está sediada no norte, em Matosinhos. É intenção da Administração prodecer, ainda me 2026, à fusão da Jaime, Pinto e Vieira na Mendes & Fernandes unificando assim o posicionamento no mercado aduaneiro.

Lisboa, 30 de abril de 2026

O Contabilista Certificado

_____

Sónia Jorge Duarte

Os Membros do Conselho de Administração

_____

Rui Maria Campos Henriques de Albuquerque D'Orey

_____

Duarte Maia Albuquerque D'Orey

_____

Marcos Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

_____

Miguel de Carvalho de Albuquerque D'Orey

_____

Juan Lázaro González

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 13.392.716 euros e um total de capital próprio de 10.570.559 euros, incluindo um resultado líquido de 1.614.957 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral**,** a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 4.541.000 Euros – Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 –
Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o
Nº PT 502 161 078

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

18 de junho de 2026

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 24.246.967 euros e um total de capital próprio de 10.570.559 euros, incluindo um resultado líquido de 1.614.957 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração de fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 4.541.000 Euros – Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 –
Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o
Nº PT 502 161 078

- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

18 de junho de 2026

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas da
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A. (a "Entidade")

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de dezembro de 2025, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras, apresentadas que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral**,** a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas*,* **sem reservas, sem ênfases e sem outras matérias**, decorrente do exame realizado.

No âmbito das nossas funções e tendo por base a documentação e os esclarecimentos obtidos concluímos que:

a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da posição financeira, do desempenho financeiro e fluxos de caixa da Entidade;

b) As políticas contabilísticas adotadas e as divulgações efetuadas são adequadas; e,

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Entidade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 4.541.000 Euros – Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 –
Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o
Nº PT 502 161 078

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Entidade aprove:

d) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025;

e) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

18 de junho de 2026

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas da
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A. (a "Entidade")

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade do Grupo, cuja entidade-mãe é a Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A., da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de dezembro de 2025, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas, apresentadas que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral consolidado**,** a demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a demonstração de fluxos de caixa consolidados, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas*,* **sem reservas, sem ênfases e sem outras matérias**, decorrente do exame realizado.

No âmbito das nossas funções e tendo por base a documentação e os esclarecimentos obtidos concluímos que:

a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da posição financeira, do desempenho financeiro e fluxos de caixa da Entidade;

b) As políticas contabilísticas adotadas e as divulgações efetuadas são adequadas; e,

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Entidade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 4.541.000 Euros – Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 –
Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o
Nº PT 502 161 078

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Entidade aprove:

a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025;

b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

18 de junho de 2026

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão
(ROC n.º 1427 e registado na CMVM com o n.º 20161037)